

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 10 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3235

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6(SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICIPIO DE CAAPORÃ/PB. CONFORME CONVÊNIO Nº 545/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIENCIA E TECNOLOGIA. **HABILITADOS:** LICITANTES CONSTRUCOES E **SERVICOS** EIRELI: ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI; FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; WJX CONSTRUCOES E ENGENHARIA LICITANTES SERVICOS DE LTDA. **INABILITADOS:** CONSTRUTORA APODI EIRELI; DK EPP; CONSTRUCOES **EIRELI EMPREENDIMENTOS** CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; GR CONSTRUTORA EIRELI; JR ANDRADE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; PACTO CONSTRUCOES EIRELI; POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI; R F

SERVICOS CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA; ROOUE Е CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; SERRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/11/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3113-8200. E-mail: licitacaocaapora2017@gmail.com. Caaporã - PB, 09 de Novembro de 2022.

#### DÉBORA DE ANDRADE SILVA

Presidenta da Comissão

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:D8BB343E

#### LICITAÇÃO ATO RETIFICATÓRIO - ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2022

Na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022 do Pregão Presencial nº 00035/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Nº. 3233 no dia 08 de novembro de 2022, página 29. Onde se lê: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022".

Leia-se: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022".

Caaporã - PB, 09 de Novembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:8172594A

1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N-268/2022

PORTARIA SEMUS Nº 268, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Altera a Composição da Comissão de Seleção e Habilitação de propostas apresentadas em sede de Chamamentos Públicos com fins de Celebração de Parcerias sob a forma de Termos de Colaboração, substituindo membro.

A Secretária de Saúde do Município de Caaporã/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 188 da Lei Orgânica, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção e Habilitação do Município de Caaporã/PB, colegiado o qual trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, substituindo a servidora efetiva: LUCLECIA LOPES DA SILVA portadora do CPF: 072.179.294-40 e do RG: 3234959; pela servidora efetiva RENATA SAMARA GOMES FERREIRA, portadora do CPF: 054.549.954-28, e do RG:3234790 - SSP/PB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Caaporã/PB, 08 de novembro de 2022.

#### AMANDA PEREIRA FREIRE DE ALBUQUERQUE.

Secretaria de Saúde.

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda **Código Identificador:**0DC08791

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PORTARIA N°269/2022

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº269/2022 Caaporã em 09 de novembro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado no âmbito da Administração Pública do Município de Caaporã, Ponto Facultativo no dia 14 de novembro 2022.

Art.2º Fica determinado a continuidade dos serviços emergências (Limpeza pública, saúde e vigilância municipal) no dia acima citado.

Art. 3º Esta Portaria passa vigorar na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de novembro de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:FB97B687

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 993, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### PORTARIA nº 993, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação para exercer as atribuições de Fiscal de contratos Licitatórios, especificamente relacionadas às contratações para prestações de serviços de transportes escolares.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constitutição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Pública Comissionada, MARIA DA GUIA ANDRADE MENDES, para responder pelas atribuições de Fiscal de Contratos Licitatórios, concernentes às contratações relacionadas às prestações de serviços de transportes escolares.

**Art. 2º** A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3º A Fiscal de contratos licitatórios fica sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, bem como da Assessoria Jurídica deste Ente Público.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 7 de novembro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**4112D15C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0240/2022 - PMC

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA COM PATROL DESTINADAS AS MANUTENÇÕES DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0122/2022 – PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: ate o fim do exercício financeiro 31/12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: NOBREGA CONSTRUCOES EIRELI

**VALOR TOTAL**: R\$ 33.750,00 (trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**45F039A7

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a necessidade de correção de erro material no edital da Tomada de Preços nº 008/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, retifica os quantitativos dos Itens 1.01 e 2.03 do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2022, conforme itens abaixo:

#### Onde se lê:

PLANILHA MEMÓRIA DE CALCULO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA					
ITEM	M DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND QUANT				
1.01	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m, com 2 utilizações	M	100,00		

PLANILHA MEMÓRIA DE CALCULO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND QUANT					
2.03	Reaterro	m³	133,18			

#### Leia-se:

PLANILHA MEMÓRIA DE CALCULO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA					
1.01	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00m, com 2 utilizações	M	48,39		

PLANILHA MEMÓRIA DE CALCULO CONSTRUÇÃO DA ESCOLA						
ITEM	M DESCRIÇÃO DO SERVIÇO UND QUANT					
2.03	Reaterro	m³	24,78			

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Conceição/PB, 09 de novembro de 2022.

#### JOSEFA ILZA GONÇALVES DA RAMALHO

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:** Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: ED42B178

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO**: CONTRATOS ADMINISTRATIVOS N° 0241/2022 – PMC, 0242/2022 – PMC, 0243/2022 – PMC.

**OBJETO**: contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene, para atender a demanda de todas as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de Conceição

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: PREGÃO ELETRÔNICO N° 0049/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0114/2022 – PMC

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; **SECRETARIA** DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO: 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE **JUVENTUDE** LAZER; 14.000 **SECRETARIA** Е DESENVOLVIMENTO **URBANO** CLASSIFICAÇÃO: 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL -30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO **FUNDAMENTAL** MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA -RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU- UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS MANUTENÇÃO PRÓPRIOS: 10.304.1012.2034 ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SUS - NAS - PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 ACS MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO **SOCIAL** BÁSICA PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** DE CULTURA; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE 04.122.2001.2063 INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ELEMENTO DE DESPENSA: 000242 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 21/10/2022 A 21/10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: ACM MERCANTIL LTDA – CT 0241/2022, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 20.274.242/0001-80, ganhador dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 56, 57 e 59 totalizando R\$ 132.555,00 (cento e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais); BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA - LUZ & TON - CT 0242/2022, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 14.934.850/0001-71, ganhador dos itens 13 e 58 totalizando R\$ 14.668,00 (quatorze mil seiscentos e sessenta e oito reais) e FERNANDO DE LIMA NUNES - PAJEU PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO - CT 0243/2022, inscrito no CNPJ/MF sob o n°. 20.769.943/0001-90, ganhador dos itens 15, 18, 22, 23, 28, 31, 34, 39, 43, 45, 51, 52, 53, 54 e 55 totalizando R\$ 24.827,50 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos.

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:D48CD075

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 07:30 horas do dia 25 de Novembro de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação de estradas vicinais no município de Jericó/PB, conforme planilha e anexo do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 017/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089. Email: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Jericó - PB, 09 de Novembro de 2022

#### GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**2FFF0CC8

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

#### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007/2022

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 007/2022.

EMPRESAS HABILITADAS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME, CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME e WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA, HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME e WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, por atenderem as exigências do edital. E inabilitadas as empresas: declaradas CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.4, 9.3.4.3 e 9.3.4.5 do edital; CONSTRUTORA APODI EIRELI - ME, por apresentar Certidão de Registro e quitação Pessoa Jurídica vencida; AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI, por não atender os itens: 9.3.3.2, 9.3.3.3 e 9.3.4.3 do edital; MONTEIRO ENGENHARIA LTDA, por não atender os itens: 9.3.1.5 e 9.3.4.3 do edital; LOCAÇÕES DE VEÍCULOS CONSTRUÇÕES LTDA, por não apresentar: prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a documentação exigida nos itens: 9.3.3.1, 9.3.3.2, 9.3.3.3, 9.3.3.4, 9.3.3.5, 9.3.3.6, 9.3.4.3, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 do edital; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, por não atender o item 9.3.2.3 do edital, pois a certidão de regularidade com o FGTS apresentada pertence a outra empresa, a FARMÁCIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA, cuja atividade comercial não corresponde ao objeto da licitação; D K CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, por apresentar a declaração exigida no item 9.3.3.6 sem a assinatura do representante legal da empresa; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, por não atender o item 9.3.4.2, e apresentar as declarações referentes aos itens: 9.3.3.4, 9.3.3.6, 9.3.4.4, 9.3.4.5, 9.3.4.6 e 9.3.4.7 sem a assinatura da representante legal da empresa; e CATÃO BONGIOVI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, por apresentar Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, descumprindo o item 9.3.3.2 do edital.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 22/11/2022 às 9:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 09/11/2022 - Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 8 de novembro de 2022.

Publicado por: Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:7007CDD8

#### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 59/2022

#### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato nº 59/2022, Pregão Eletrônico nº 00004/2022. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA e a empresa atualmente MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 35.104.506/0001-25. Objeto: Alterar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade dos gêneros

alimentícios contratados, no valor de R\$ 54.038,63 (Cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

Juarez Távora(PB), 9 de novembro de 2022.

#### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

**Publicado por:** Marcus Aurélio Duarte Silva

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador: E7D8B701

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

A Prefeitura Municipal de Livramento, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Américo de Almeida, 386 - Centro - Livramento - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Locação de estruturas/equipamentos para as festividades de emancipação política do Município de Livramento-PB. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 22 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3477pmllicitacoes@gmail.com.Edital: E-mail: http://livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Livramento - PB, 09 de Novembro de 2022

#### GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** Renato Eduardo Marques

Código Identificador:1B10F890

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 293/2022

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: EDSON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO, inscrito no CNPJ Nº 44.216.384/0001-50. OBJETO CONTRATUAL: CREDENCIAMENTO **PARA CADASTRAMENTO POSTERIOR** CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES INDIVIDUAIS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE PATOS, **COMO** MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 6.105,00 (seis mil cento e cinco reais), sendo que o valor atual de R\$ 24.420,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 30.525,00 (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e

incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa EDSON ARAUJO DO ESPIRITO SANTO.

Patos, 08 de novembro de 2022.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:7A2AEC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2022

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: WIVANILDO GOMES LEITE, inscrito no CNPJ 26.096.682/0001-71. OBJETO CONTRATUAL: **CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO POSTERIOR** CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDERES SECRETÁRIA MUNICIPAL **INDIVIDUAIS** DA **ADMINISTRAÇÃO** DE PATOS, COMO MEIO DE INCENTIVAR O EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 3.662,40 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 14.649,60 (catorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 18.312.00 (dezoito mil trezentos e doze reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa WIVANILDO GOMES LEITE.

Patos, 08 de novembro de 2022.

#### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador: EBCA44CE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2096/2022

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 2096/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e I. A. MANGUEIRA & CIA LTDA Objeto Contratual: CONTRATO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE MUNICIPAL SAÚDE/SECRETARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do processo administrativo nº 267/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR A RAZÃO SOCIAL de ITALO ABRANTES MANGUEIRA LTDA para I. A. MANGUEIRA & CIA LTDA conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; Signatários: Secretário de SAÚDE LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e I. A. MANGUEIRA & CIA LTDA 08 de novembro de 2022.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:7B158AB8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2.540/2022

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 362/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

**CONTRATO Nº 2.540/2022** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.

CONTRATADO: ECOLUZ ILUMINAÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.927.097/0001-36.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ELEMENTOS E MATERIAIS DE DECORAÇÃO EXTERNA E ELÉTRICA COMPLEMENTAR QUE COMPÕEM O ACERVO NATALINO A SEREM INSTALADOS NOS PRINCIPAIS LOCAIS DA CIDADE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL REAIS).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

**Fundamento Legal**: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 09 de novembro de 2022.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:9809E66A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA CRECHE GLAUCY BURITY NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 394/2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento a Lei 8666/93, que após analisar a documentação da licitante, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

#### **HABILITAR** as Empresas:

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA inscrita no CNPJ de nº 29.050.310/0001-00;

CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03

#### **CLASSIFICAR** as Empresas:

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA inscrita no CNPJ de nº 29.050.310/0001-00 com

valor global de **R\$ 653.132, 46** (Seiscentos e cinqüenta e três mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos);

**CONSTRUTORA J GALDINO EIRELI EPP** inscrita no CNPJ de nº 20.227.311/0001-03 com o valor global de R\$ **674.608,81** (Seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos).

#### **VENCEDOR:**

TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA inscrita no CNPJ de nº 29.050.310/0001-00 com valor global de R\$ 653.132, 46 (Seiscentos e cinqüenta e três mil cento e doze reais e quarenta e seis centavos).

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou, ainda, através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 09 de novembro de 2022.

#### LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**84E902B0

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2096/2022

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 2096/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e I. A. MANGUEIRA & CIA LTDA Objeto Contratual: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do processo administrativo nº 267/2022; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO ADITIVO, tem o objeto de ALTERAR A RAZÃO SOCIAL de ITALO ABRANTES MANGUEIRA LTDA para I. A. MANGUEIRA & CIA LTDA conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante no Artigo 58 e Incisos, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial; Signatários: Secretário de SAÚDE LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e I. A. MANGUEIRA & CIA LTDA 08 de novembro de 2022.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:FD921A3C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 570/2013

### EXTRATO DE DÉCIMO OITAVO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 570/2013

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013

Instrumento: termo de aditivo nº: 19 ao contrato nº 570/2013; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e TCL TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE UM PRÉDIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL ERNANY SÁTIRO. Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE

VIGÊNCIA para 22/12/2022, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Secretário de Turismo, Cultura e Esporte JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e TCL TAMBAÚ CONSERVAÇÕES LTDA.

07 de Novembro de 2022

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretário de Turismo, Cultura e Esporte

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:** 338E98A2

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 300/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: FRANCINALDO TORRES DE ARAÚJO, inscrito no CNPJ Nº 43.131.540/0001-17. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO MICROEMPREENDEDORES DE INDIVIDUAIS - MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROEMPREENDEDORES **INDIVIDUAIS** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS DE PATOS/PB, **COMO** MEIO **INCENTIVAR** DE EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DO MUNICÍPIO. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 4.120,00 (Quatro mil cento e vinte reais), sendo que o valor atual de R\$ 16.480,00 (Dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 20.600,00(Vinte mil e seiscentos reais), que representa um aumento de 25% (Vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA e do outro lado a empresa FRANCINALDO TORRES DE ARAÚJO.

Patos, 09 de novembro de 2022.

#### JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA

Secretario Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador: AA5AE548

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 050/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, CNPJ: 08.881.666/0001-08 e a empresa CONSTRUTORA LCL LTDA, CNPJ n.º 17.589.700/0001-66.

#### DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 050/2022, sem alteração de objeto, em conformidade com a cláusula Décima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha orçamentária

licitada tendo em vista a necessidade de execução de novos serviços surgidos quando da execução, conforme levantamento do setor de engenharia em anexo.

#### DO VALOR ADITADO

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Será acrescido do valor contrato originário a importância de R\$ 10.097,30 (Dez Mil Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos).

#### DA RATIFICAÇÃO

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 050/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Salgadinho – PB, 31 de outubro de 2022, Marcos Antônio Alves, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:4AD3FEB5

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO PICK-UP, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 2.8, DIESEL, CONFORME DETALHAMENTO EXPOSTO NO ANEXO - I DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00230/2021 - Alziro Zaru Roberto Lira - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.11.22

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**95253E9C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00075/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 963.360,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Novembro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**2A3980F6

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00075/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00353/2022 - 07.11.22 - C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 963.360,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**EDA0CA63

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00076/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 39.600,00.

Alagoa Nova - PB, 07 de Novembro de 2022

#### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 5E873282

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00076/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00354/2022 - 07.11.22 - PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 39.600,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E81ECF57

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00129/2021 - Roberto Carlos Cavalcante -

ME - CNPJ: 05.691.104/0001-03 - 3° Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 26.10.22

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**38E53A72

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00075/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S-10 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: C.P. CAVALCANTI & CIA.LTDA - R\$ 963.360,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Novembro de 2022

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**F9E3F260

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00076/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00076/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: PAU BRASIL PARAIBA COMERCIO DE MOTOS LTDA - R\$ 39.600.00.

Alagoa Nova - PB, 04 de Novembro de 2022

#### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 3D695AE8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais permanentes em geral, tais como: móveis, eletroeletrônicos, portáteis e outros para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. DOTAÇÃO: 02.001 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2021.1003 Equip. e Mat. Perm. P/ Aquisição Móveis, 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.704.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Royalties 04.122.2021.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não **SECRETARIA** 02.002 de Impostos ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.1029 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ ADM 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo- Recursos Royalties 02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2021.1147 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ SEFIN 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Recursos não Vinculados de Impostos Permanente 04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Recursos Royalties 02.004 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2021.1193 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Agricultura 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Recursos Royalties 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2021.1018 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Educação 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Convênios 12.361.1039.1022 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Rede Escolar 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos Convênios 12.361.1039.1254 Aquisição Móveis, Equip. e Mat. Perm. P/ Lab. Cienc. E de Informática 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de 4490.52.00.1.570.0000 Equipamentos e Impostos Permanente – Recursos Convênios 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental - FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo – Recursos FUNDEB 4490.52.00.1.541.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos FUNDEB 12.365.1039.2019 Atividades Infantil Manutenção das Educ. 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.1001 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - OSE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo -Recursos QSE 4490.52.00.1.550.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos QSE 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.1148 Aquis. De Moveis, Equip. P/ a Se. De Saúde 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo- Recursos Royalties 10.301.3004.2078 Aquis. De Moveis, Equip. e Mat. Perman. Para U.B.S 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos SUS 4490.52.00.1.631.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos Convênios 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.30.00.1.500.1002Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo Recursos SUS 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo-Recursos Royalties 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.600.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos SUS 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos SUS 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade MAC 3390.30.00.1.500.1002Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 4490.52.00.1.500.1002 Equipamentos e Material Permanente -Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.601.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos SUS 10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo- Recursos Royalties SECRETARIA DE **SERVICOS** 02.012 **URBANOS** 15.452.2021.1233 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Serviços Urbanos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Recursos não Vinculados 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0002 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo- Recursos Royalties 02.013 SECRETARIA DE

TRANSPORTES 04.122.2021.1143 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Transportes 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.014 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SMTRAN 04.125.2021.1202 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ SMTRAN 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades Administrativa e Operacionais da SMTRAN 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo- Recursos Royalties SUBPREFEITURA MATA DE REDONDA 04.122.2021.1200 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Subpref. De Mata Redonda 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL 04.122.2021.1204 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Guarda Municipal 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2214 Manutenção das Ativ. Administ. E Operac. Da Guarda Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER É CULTURA 04.122.2021.1209 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. Esporte, Lazer e Cultura 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2222 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.022 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.1229 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. P/ Sec. De Meio Ambiente 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos não Vinculados de Impostos 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.023 SECRETARIA INFRAESTRUTURA 15.451.2021.1238 Aquis. Movei, Equip. e Mat. Perm. Sec. Infraestrutura 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.1250 Aquis. Moveis, Equip. e Mat. Perm. P/ SEMAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos FNAS 08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades do 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente -Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos

Permanente - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente - Recursos FNAS 08.244.3003.2252 Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família- IGD-PBF 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.660.0000 Equipamentos e Material Permanente -VIGÊNCIA: 30/12/2022.PARTES FNAS. até Recursos CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00128/2022 - 09.11.22 - A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 24.728,60.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador: A51F0986

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00017/2022, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.08.001/2022–SME–01, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 03.08.001/2022–SME – Processo nº 02.08.001/2022–SME, realizado pela Prefeitura Municipal de Tauá/CE, cujo objeto é a aquisição de livros para alunos da rede municipal de ensino: Ensino fundamental I, Ensino fundamental II e Educação de jovens e Adultos– EJA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PANTOGRAF GRAFICA E EDITORA LTDA - R\$ 844.812,40.

Alhandra - PB, 09 de Novembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6BE3D989

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00017/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03.08.001/2022–SME–01, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 03.08.001/2022–SME – Processo nº 02.08.001/2022–SME, realizado pela Prefeitura Municipal de Tauá/CE, cujo objeto é a aquisição de livros para alunos da rede municipal de ensino: Ensino fundamental I, Ensino fundamental II e Educação de jovens e Adultos– EJA; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00017/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 09 de Novembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6841CE38

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00016/2022, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 05/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Recife/PE, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia agronômica para controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização) (insetos rasteiros): baratas, formigas, escorpiões e traças, Desinsetização (insetos alados): moscas e muriçocas, desratização: ratos e camundongos, aplicação de repelentes para controle de pombo; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA - R\$ 239.879,30.

Alhandra - PB, 09 de Novembro de 2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:0657EB80

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PRECOS Nº 00016/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 05/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Recife/PE, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia agronômica para controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização) (insetos rasteiros): baratas, formigas, escorpiões e traças, Desinsetização (insetos alados): moscas e muriçocas, desratização: ratos e camundongos, aplicação de repelentes para controle de pombo; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00016/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 09 de Novembro de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:6C1D6CAB

Código Identificador:6C1D6CA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2022

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 05/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Recife/PE, objetivando a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia agronômica para controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização) (insetos rasteiros): baratas, formigas, escorpiões e traças, Desinsetização (insetos alados): moscas e muriçocas, desratização: ratos e camundongos, aplicação de repelentes para controle de pombo. DOTAÇÃO: 02.002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.003 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.123.2021.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 3390.39.00.1.500.0000 Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.750.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Recursos CIDE 02.004 Jurídica – SECRETARIA AGRICULTURA 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 12.361.1039.2160 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – QSE 3390.39.00.1.550.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos QSE 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 10.302.1025.2088 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos SUS 10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos SUS 10.302.1025.2278 Manut. Das Atividades do Hospital Municipal 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos SUS 02.012 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Endereço: Rua Presidente João Pessoa, 66, Centro, Alhandra - PB. E-mail controladoria.alhandra@outlook.com 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTES 04.122.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.014 SUPERITENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSÎTO -SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Administrativa e Operacionais da SMTRANS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.019 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETÁRIA DA GUARDA MUNICIPAL 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades Admin. e Operacionalização da Guarda Municipal 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.021 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E CULTURA 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2222 Manutenção Atividade da Sec. Esporte Lazer e Cultura 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.022 SECRETARIA DE MEIO **AMBIENTE** 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 02.023 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 02.025 FUNDO ASSISTENCIA MUNICIPAL DE SOCIAL **FMAS** 08.122.2021.2252 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos FNAS 08.244.1036.2108 Manutenção das Atividades

3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos FNAS 08.244.1036.2250 Manutenção das Atividades do CRAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção das Atividades do CREAS 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.660.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica — Recursos FNAS. VIGÊNCIA: até 09/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT № 00155/2022 - 09.11.22 - AGRESTE CONTROLE E SERVICOS LTDA - R\$ 239.879,30.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: ABE6D272

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 365/2022 ALHANDRA EM 09 DE NOVEMBRO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 013/2022 e demais disposições legais;

#### **RESOLVE:**

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) ANNY KALLYNE OLIVEIRA ALVES, C.P.F: 087.719.384-35, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Controle do Uso e Ocupação do solo, Símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 01 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 09 de novembro 2022.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**70440A59

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 097/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processo abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0567	MARCOS ANTÔNIO LIMA	AGRICULTURA	01/11/2022 a 29/04/2023

Alhandra, em 01 de novembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 356441D5

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 098/2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Maternidade abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	PERÍODO LICENÇA	DA
303071	CASSIANE DA SILVA GOMES	SAÚDE	12/09/2022 09/01/2023	a
207007	DIZONETE FIRMINO BARBOSA	SAÚDE	03/11/2022 01/05/2023	a
304440	LAÍS CAROLINE BERNARDO DO NASCIMENTO	CONTROLADORIA	17/09/2022 14/01/2023	a
7124	MÔNICA LEONARDO DE ALMEIDA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	21/10/2022 18/04/2023	a

Alhandra, em 07 de novembro de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**19F0BC55

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0050/2022. Fundamentação: Tomada de Preços Nº 003/2021, nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa do ramo engenharia para construção0 de escola com 04 (quatro) salas, no município de Areial – PB, conforme especificações do projeto básico do convênio 286/2021 – Secretaria de Estado da Educação. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – CNPJ 08.701.062/0001-32. CONTRATADO: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ nº 18.920.924/0001-71. MOTIVAÇÃO: Alteração do valor do contrato para reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do parecer técnico da engenharia que consubstanciou no acréscimo de R\$ 40.708,84 (quarenta mil, setecentos e oitos reais e oitenta e quatro centavos).

Areial, 09 de novembro de 2022.

#### ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**5D847753

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N. 001

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE AREIAL

Cria a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 25 de outubro de 2022,

#### **CONSIDERANDO:**

As atribuições do CMCDA definidas na Lei nº 023 de 13 de novembro de 2006, de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A RESOLUÇÃO Nº 227, DE 27 DE MAIO DE 2022 " Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Criar a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
 Antônia Ilmar Guimarães Silva
 Alexssandro Soares da Costa
 Irailde Dias Goncalves

II – Representantes do Governo:Rafaela Benjamin AlvesEdriano Costa dos SantosLúcia de Fátima Alcoforado

**Art. 2º** – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMDCA e terá como competência:

I - preparar e acompanhar a operacionalização da 3ª Conferência Municipal;

II - propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 3ª Conferência Municipal;

III - organizar e coordenar a 3ª Conferência Municipal;

IV promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 3ª Conferência Municipal; dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 3ª Conferência Municipal;

VI - subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 3ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDCA;

VII - manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 3ª Conferência Municipal;

**Art. 3º** – Para a operacionalização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio do seguinte órgão:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

#### FERNANDA FERREIRA DA ROCHA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:2AB92F3C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 024/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Novembro

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:84CF8A00

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00039/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Santa Rosa - PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO ILUMINAÇÃO NATALINA EM RUAS E PRAÇAS DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3376pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: E-mail: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 09 de Novembro de 2022

#### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:** José Daniel Martins Silva

Código Identificador:5216BEB7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de engenharia referente a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Jericó/PB, através do Contrato de Repasse nº 1021281-50/Ministério da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00144/2021 - Construmax Construcoes e Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 03.11.22

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**02F5B9F2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MARUJO PRODUCOES EVENTOS ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.019.916/0001-94, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 192, Anexo B, Bairro Tabajara, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 040.638.734-63, residente e domiciliado na cidade de Catolé do Rocha - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 360.500,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais).

Bonito de Santa FÉ – PB, 08 de novembro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 0862BF81

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE APOIO PARA AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, em favor dos licitantes: MARUJO PRODUCOES EVENTOS ENTRETENIMENTO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.019.916/0001-94, com sede na Rua Princesa Isabel, n.º 192, Anexo B, Bairro Tabajara, Catolé do Rocha – PB, CEP: 58.884-000, representada pelo Sr. ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA, portador do CPF sob o nº 040.638.734-63, residente e domiciliado na cidade de Catolé do Rocha - PB, venceu todos os itens licitados, perfazendo o valor global de R\$ 360.500,00 (Trezentos e Sessenta Mil e Quinhentos Reais), conforme analise da proposta apresentada.

Bonito de Santa Fé – PB, 08 de novembro de 2022.

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:21CE8E6A

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2022 - FRANCISCO MARCOS ARRUDA

**PORTARIA Nº. 120/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 094/2020.

Considerando que o Sr. Francisco Marcos Arruda, matrícula 1173, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, provimento vinculado à Secretaria de Saúde.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 08/11/2022, sendo proferido laudo que o servidor deverá se afastar de suas atividades laborativas por um período de 120 (cento e vinte dias) para recuperação pós-cirúrgica.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Afastar o Sr. **FRANCISCO MARCOS ARRUDA**, matrícula 1173, de suas atividades laborativas por um período de 120 (cento e vinte dias), este devendo retornar em 13/02/2023 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 10 de novembro de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:00A2B1C7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 121/2022 - LEILANE DUARTE ROLIM FIGUEIREDO

**PORTARIA Nº. 121/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 015/2020.

**Considerando** que a Sra. **Leilane Duarte Rolim Figueiredo**, matrícula 10148, ocupante do cargo de Professora, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 08/11/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá se afastar de suas funções laborais.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Afastar a Sra. LEILANE DUARTE ROLIM FIGUEIREDO, matrícula 10148, de suas atividades laborativas, está devendo retornar em 21/12/2022 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

13

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 10 de novembro de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:C44D1650

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122/2022 - MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU

PORTARIA Nº. 122/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 061/2022.

Considerando que a Sra. Marli Gomes de Sousa Venceslau, matrícula 10571, ocupante do cargo de Cozinheira, provimento vinculado à Secretaria de Ação Social.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 08/11/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá se afastar por 30 (trinta) dias de suas funções laborais para recuperação pós-cirúrgica.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Afastar a Sra. **MARLI GOMES DE SOUSA VENCESLAU**, matrícula 10571, de suas atividades laborativas por um período de 30 (trinta) dias, está devendo retornar em 21/11/2022 para o desempenho de suas atividades laborativas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 10 de novembro de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**5CD0EDAC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 123/2022 - MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES

**PORTARIA Nº. 123/2022** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 083/2022.

Considerando que a Sra. Maria Felix dos Santos Rodrigues, matrícula 10.837, ocupante do cargo de Professora Classe A1, provimento vinculado à Secretaria de Educação.

**Considerando** que a mesma foi submetida à <u>Perícia Médica</u> pela Junta Oficial deste Município em 08/11/2022, sendo proferido laudo que a servidora deverá retornar as suas atividades laborativas.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°.** Retornar a Sra. **MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 10.837, para desempenhar suas atividades laborativas a partir do dia 14/11/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 10 de novembro de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:D7D77F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 038/2022 - DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO
DA FEIRA LIVRE DO DIA 14 DE NOVEMBRO PARA O DIA
12 DE NOVEMBRO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO
NO DIA 16 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

DECRETO Nº. 038/2022.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA LIVRE DO DIA 14 DE NOVEMBRO PARA O DIA 12 DE NOVEMBRO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

**CONIDERANDO** que, nos dias 13, 14 e 15 de novembro serão realizadas as festividades alusivas ao dia da emancipação da Cidade de Bonito de Santa Fé – PB;

**CONSIDERANDO** que especificamente o dia 14 de novembro de 2022 será uma segunda-feira, dia de realização da **feira livre** e, neste dia, serão realizadas festividades alusivas ao aniversário do Município de Bonito de Santa Fé;

#### **DECRETA:**

- Art. 1°. Fica determinada, em caráter extraordinário, que a feira livre a ser realizada na próxima segunda feira, dia 14 de novembro de 2022, será antecipada para o SÁBADO, dia 12 de novembro de 2022, mantendo seu local e formato de instalação.
- **Art. 2º.** Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO**, no dia 16 de novembro do corrente ano, no expediente do Poder Executivo Municipal pelas razões acima apresentadas.
- **Art. 3º**. Ficam proibidas de funcionar na data citada no artigo anterior, todas as repartições públicas, escolas, agências bancárias, permanecendo em funcionamento apenas os serviços de caráter essencial.
- Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2022.

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:BDC3F34F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0128-2022 - TP 00004-2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS (RUA YOYO MOREIRA E TRECHO DAS RUAS: ANTONIO EURIQUES VASCONCELOS; HORÁCIO LIMA; SEVERINO CAMARA DA CUNHA; SANTINHA FIALHO) E REPARO ASFÁLTICO NOS TRECHOS DAS RUAS: SEVERINO CAMARA E BENJAMIM GOMES MARANHÃO), localizadas na Zona Urbana do Município de Cacimba de Dentro - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00128/2022 - Tcpav -Tecnologia Em Construção e Pavimentação Eireli - Apostila 01 -Inclusão de Dotação Orçamentária. ORÇAMENTO DE 2022 -RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB **FEDERAIS** (RECURSOS ORDINÁRIOS/CESSÃO ONEROSA DE BONUS ASSINATURA DO PRE-SAL) - 07.000 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.122.2009.1100/15.451.1029.1064 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 **OBRAS** INSTALAÇÕES. ASSINATURA: 09.11.22

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**8022B4C1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

#### CONTRATO Nº 00005/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e M. J. B. PAIXÃO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00005/2022, com acréscimo de R\$ 6.001,19, totalizando o valor R\$ 87.041,22, conforme planilha orçamentária de acréscimos de serviços elaborada pelo Setor de Engenharia da Câmara Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração do valor do contrato, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" §1º, da Lei 8.666/93, em decorrência de acréscimos de quantitativos de serviços previstos no contrato original, conforme foi apurado em processo administrativo.

Cajazeirinhas - PB, 07 de novembro de 2022.

MARIA APARECIDA DANTAS DE ALMEIDA Presidente da Câmara

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:0497A8DE

#### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS

para aquisição de patrulha mecanizada, composta de trator agrícola e carreta basculante hidráulica, destinada a manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca do Município de Cajazeirinhas; ADJUDICO o seu objeto a: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS - R\$ 25.840,00; FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 215.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 01 de novembro de 2022.

EDUARDO ALENCAR SANTOS.

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:0032AD1D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV052/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº DV052/2022 -O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratificar o processo da Dispensa de Licitação Por Valor nº DV052/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que objetiva: Contratação de direta da pessoa jurídica RITA DE CÁSSIA HENRIQUE DE ARAÚJO, CNPJ: 27073.710/0001-06, Universitária Francisco Severino de Sousa, Nº 826, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB: Prestar serviços mecânico e elétrico dos veículos pertencentes a frota Municipal de Coremas - PB, conforme planilha orçamentária de custo; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da pessoa jurídica: RITA DE CÁSSIA HENRIQUE DE ARAÚJO, CNPJ: 27073.710/0001-06, Universidade Francisco Severino de Sousa, Nº 826, Bairro: Cabo Branco, CEP Nº 58.770-000, Cidade: Coremas/PB, com o valor total de R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas - PB, 27 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:376DD54E

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 407/2022

Processo Administrativo Nº 312/2022. Dispensa Por Valor Nº 052/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: RITA DE CÁSSIA HENRIQUE DE ARAÚJO, CNPJ: 27073.710/0001-06, para o OBJETO: Prestar serviços mecânico e elétrico dos veículos pertencentes a frota Municipal de Coremas - PB, conforme termo de referência. Valor contratado: Valor total será R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais). Recursos: Próprios (Diversos e Ordinários) da Prefeitura de Coremas-PB. Unidade orçamentária: Constante no QDD/2022. Vigência do contrato para execução dos serviços: Imediato. Vigência do contrato para efeito de pagamentos: de 02 (dois) meses. Até 31/12/2022. Partes assinantes: Irani A. da Silva (Pela contratante) e o Sra. Rita de Cássia Henrique de Araújo (Pela contratada).

Coremas/PB, 28 de outubro de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

#### Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:3F6E3FD0

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2022

A Prefeitura do Município de Curral Velho/PB, através de seu Presidente da CPL, torna público para os interessados o julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços Nº 008/2022, com base no parecer técnico do setor de Engenharia do Município. Licitante vencedora: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI -CNPJ: 40.603.807/0001-33, com o valor total de R\$ 193.439,16. Licitantes Classificados: CL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA -CNPJ: 09.335.002/0001-06, com o valor total de R\$ 196.897,28, MENDES & FERREIRA CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 26.781.189/0001-90, com o valor total de R\$ 195.432,39, ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87, com o valor total de R\$ 197.418.04. Licitantes Desclassificados: AUTO LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30, com o valor total de R\$ 197.418,04, DEL ENGENHARIA - EIRELI - CNPJ: 17.415.942/0001-33, com o valor total de R\$ 196.549,97, FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.892.019/0001-28, com o valor total de R\$ 193.356,36; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03, com o valor total R\$ 184.786,76. O Parecer Técnico de análise do Setor Engenharia está disponível no Portal da Prefeitura do endereço eletrônico: através http://curralvelho.pb.gov.br/acesso-a-informacao/lici. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Curral Velho - PB, 08 de novembro de 2022.

#### MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**00298EEA

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ATA DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB torna público e para conhecimento de quem interessar, que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº **018/2022**. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis, destinados aos veículos locados e da frota própria do município de Diamante-PB, do dia 09/11/2022, foi considerada DESERTA.

### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:B4F6D740

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PRETENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DV 025 2022 AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00035/2022

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo, para locação de um caminhão caçamba para utilização em serviços de estradas e outros, para atender as necessidades do município de Logradouro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Novembro de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaologradouro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 09 de Novembro de 2022

#### ISAELSON DO AMARAL

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**4846E068

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 043/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº0043/2022 Em. 10 de Outubro de 2022.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.888,40 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

	20.300	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 306 0008 2006 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTE ESCOLAR			OO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NA			
	0000073 3390.30 99 15520000 MATERIAL DE CONSUMO					
	Total da Ação					
	Total da Unidade Orçamentária					
	Total de Su	plementações			13.888,40	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 13.888,40 (Treze Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:BCA027BC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 046/2022

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade Decreto nº 0046/2022 Em, 18 de Outubro de 2022.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 22.989,46 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0	022 2045		Manutenção das Ações do Fundeb	
0000153	3390.30 99	15401030	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
0000175	0000175 3390.39 9 15401030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
Total da	Total da Ação			
Total da Unidade Orçamentária				22.989,46
Total de	Suplementaç	ões		22.989,46

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 22.989,46 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 2B721E51

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 046/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0046/2022 Em, 18 de Outubro de 2022.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 22.989,46 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 361 0	022 2045	Manutenç	ão das Ações do Fundeb	
0000153	199			16.000,00
0000175	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.989,46
Total da	Total da Ação			22.989,46
Total da Unidade Orçamentária			22.989,46	
Total de	Suplementaç	ões		22.989,46

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 22.989,46 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:49996B37

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 047/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0047/2022Em, 19 de Outubro de 2022.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de Suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 3.364,88 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300				SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12	12 361 0022 2045		2045	Manutenção das Ações do Fundeb	
0000139 3190.11 99 15401070		15401070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.364,88	
Total da Ação					3.364,88
Total da Unidade Orçamentária			ı		3.364,88
Total o	de Suplement	ações			3.364,88

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 3.364,88 (Três Mil, Trezentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:3FFA31C6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 048/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0048/2022 Em, 24 de Outubro de 2022.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 67.372,01 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Um Centavo) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 365 0022 2010			DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ- ESCOLAR	
0000707 3190.11 15421070		15421070	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.372,01
Total da	Total da Ação			67.372,01
Total da Unidade Orçamentária			67.372,01	
Total de	Suplementa	ções		67.372,01

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 67.372,01 (Sessenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Um Centavo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

#### Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**2032223E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 049/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade Decreto nº 0049/2022 Em, 24 de Outubro de 2022.

> DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 21.230,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

20.300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 361 0022 2045 Manutenção das Ações do Fundeb				
0000697	00697 4490.52 99 15421030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
Total da Ação			21.230,00	
Total da Unidade Orçamentária			21.230,00	
Total de S	Suplementaçõ	es		21.230,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 21.230,00 (Vinte e Um Mil e Duzentos e Trinta Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

#### Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:293CF8AD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:30 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte para atendar as necessidades da secretaria de saúde do município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei

Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:24AC2E5C

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO CONSELHO DA EMEF CÔNEGO JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00001/2022, para o dia 16 de Novembro de 2022 às 09:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**3386471A

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO CONSELHO DA EMEF JOSÉ VITAL RIBEIRO BESSA

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00001/2022, para o dia 16 de Novembro de 2022 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 09 de Novembro de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**EEA5356E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, às 09:00 horas do dia 23 de Novembro de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações

futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 9.412/2018/18; Decreto Municipal nº 004/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3492-1032. E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital:

https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br.

Monte Horebe - PB, 08 de Setembro de 2022

#### DELIALDO JOSÉ SILVA DE MARIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Delialdo José Silva de Mariz Código Identificador:1A5E4410

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.62/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSAO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.62/2022, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, TERCEIRIZAÇÃO, NOS **TERMOS MEDIANTE** DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.296/2022, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos. Em virtude de divergência dos valores e na carga horário dos serviços prestados.

Monteiro - PB, 09 de Novembro de 2022.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 7D56F181

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.68/2022- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.68/2022, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E **ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTOS CONFORME** ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. DATA DA ABERTURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 231.523,16. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 09 de Novembro de 2022.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3F5C55A2

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 23/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA POR VALOR Nº 23/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES DE ORDEM JUDICIAL TENDO EM VISTA O NÃO INTRESSE DE EMPRESAS DO RAMO NO PREGÃO 42/2022 COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.

FUNDAMENTO: art. 24, inciso V da Lei 8.666/93.

CONTRATADO: FRANCISCA RAQUEL DE SOUSA PEREIRA

VALOR GLOBAL: R\$37.674,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa

NAZAREZINHO-PB. 03 de novembro de 2022.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador: A6B787AE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 23/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**DISPENSA 23/2022** 

Nº. CONTRATO: 371/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de NAZAREZINHO Contratado: Francisca Raquel de Sousa Pereira Vale

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES DE ORDEM JUDICIAL TENDO EM VISTA O NÃO INTRESSE DE EMPRESAS DO RAMO NO PREGÃO 42/2022 COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.

Valor: R\$37.674,00 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro

reais)

Data do Contrato: 04 de novembro de 2022.

Vigência: 31/12/2022

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:B2BBD9A1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº 022/2021

Termo Aditivo nº 001/2022 - Contrato nº 022/2021

Ementa: 001° Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa <u>POSTO DE</u> COMBUSTIVEL OURO VELHO LTDA EPP na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao Contrato nº 017/2021 são partes: De um lado, a Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL OURO VELHO LTDA EPP da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado contrato <u>por um prazo de 12</u> (doze) meses, iniciando em 07/10/2022 até 07/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 07 de outubro de 2022.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES	POSTO DE COMBUSTÍVEL OURO VELHO LTDA EPP
Prefeito Municipal	Contratado
SOCORRO DE FÁTIMA VIANA FERREIRA	DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA
Secretária de Educação	Advogado – OAB/PB nº 27787

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador:8821A1B9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### GABINETE ALTERA A LEI 295

#### LEI Nº 0309/2022

O Prefeito Municipal de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Considerando** que a Portaria MC nº 574/2020 possibilita o desempenho das atividades do supervisor até o limite de 40 horas semanais;

**Considerando** a necessidade de adequação da carga horaria semanal inerente ao cargo de supervisor às demandas do município para plena efetivação do Programa Federal "Criança Feliz";

Considerando que a Resolução CNAS nº 17/2011 exige curso de ensino para o cargo de supervisor, não restringindo apenas ao profissional de Serviço Social, mas sim que seja preferencialmente profissional da referida área citada, Pedagogos, Psicólogos, Terapeuta Ocupacional, Sociólogo, Antropólogo, Economista Doméstico ou Musicoterapeuta;

Considerando que a restrição para ocupação do cargo de supervisor apenas por Assistente Social contraria a Resolução CNAS nº 17/2011,

como também restringe a concorrência quando da realização de seleção para provimento do cargo em questão;

**Considerando** a possibilidade jurídica de alteração do referido diploma legal para adequá-lo aos ditames legais que regulamentam o Programa Federal, o presente Projeto de Lei propõe:

Art. 1º O anexo único da Lei 0295/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO ÚNICO									
CARGO	CÓDIGO	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	NÚMEROS DE CARGOS				
Supervisor Municipal	SMAS	Ensino Superior Completo, Preferencialmente Serviço Social, Psicólogo ou Pedagogo	40 horas	1.377,00	01				
Visitador Municipal	SMAS	Ensino Médio Completo	40 horas	S/M	06				

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 °. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 01 de novembro de 2022.

#### JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:7A11C77B

#### GABINETE RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2022/CMDCA/PL/PB

Dispõe sobre a convocação da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedra Lavrada — PB, constitui a comissão organizadora e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Pedra Lavrada - Paraíba, no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei municipal nº 159/2015, em conformidade com as decisões da assembleia ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022,

#### CONSIDERANDO,

A resolução no 227, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12a Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A VII Conferência é a etapa Municipal da XIIª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e será realizada no dia 24 de novembro de 2022, no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Pedra Lavrada – PB, a partir das oito horas.

Parágrafo Único: A Conferência Municipal deverá ter ampla participação da sociedade, especialmente garantir a participação e eleição de crianças e adolescentes como delegados para a Conferência Estadual.

Art. 3º - O tema geral da Conferência é: "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de

Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

- §1º A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tratará de cinco eixos específicos:
- I- Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia;
- II Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;
- III Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;
- IV Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,
- V Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.
- Art. 4° A VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será organizada pela seguinte comissão: Ana Kelly Gadelha Lima da Silva, Thacio Silva Cordeiro, Vanuza Wagny de Oliveira, Emanuel Cardoso Rodrigues, Luciano Alves dos Santos, Daniele Bezerra Santos, Maria das Dores Costa e Maria das Vitórias Souto.
- Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada, PB, 20 de outubro de 2022.

#### THACIO SILVA CORDEIRO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: A4F6F503

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

#### **GABINETE DO PREFEITO** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00021/2022 -PE00010/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00021/2022. Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 00010/2021. Contratante: MUNICÍPIO de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: GILMAR DE ARAUJO FERREIRA 07535203469. Objeto do Aditivo: Alterar a vigência do contrato supramencionado. Nova Vigência: 31.12.2022. Assinatura: 20 de outubro de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e GILMAR DE ARAUJO FERREIRA.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F004537E

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 220/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora HAMANA DÁPHNE BARROS HENRIQUES, matrícula nº 0065347, ocupante do cargo de Psicóloga Clínica deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a partir de 01/11/2022.

Picuí-PB, 09 de novembro de 2022.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D2CF1AF2

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 01/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Picuí, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna publica, para ciência dos interessados, a abertura de procedimento de inscrição de pessoas físicas e instituições visando à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE conforme previsto na Lei Municipal nº 1894/2021, art. 5°, alínea e, §2°.

O processo será organizado e conduzido pela própria secretaria, cujo edital e seus anexos estão disponíveis no endereço https://www.picui.pb.gov.br/portal/publicacoes bem como todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito pelo e-mail: assistencia@picui.pb.gov.br

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constitui objeto desse chamamento público o credenciamento de pessoas físicas com deficiência e instituição de ensino técnico ou de nível superior diretamente ligada à defesa e/ou atendimento de pessoas com deficiência no município de Picuí para compor o COMPEDE.
- 1.2 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

#### 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 O processo de credenciamento será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas a serem preenchidas por representantes da Sociedade Civil, e seus respectivos suplentes, que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para membros suplentes, para um mandato de 2 (dois) anos.

Poderão se inscrever no processo de credenciamento para compor o Conselho Municipal dos direitos da pessoa com Deficiência -COMPEDE, para o biênio 2022/2024, pessoas com deficiência e instituição de ensino técnico ou de nível superior, conforme prevê o art. 5°, inciso II, na Lei Municipal 1.894/2021, sendo:

- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência visual,
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência física,
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiências múltiplas,
- 1 (uma) vaga para representante de instituições de ensino técnico ou nível superior diretamente ligada à defesa e/ou atendimento da pessoa com deficiência,
- 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, acompanhadas e/ou que fazem reabilitação nos serviços, programas projetos existentes no município.

#### 3. DOS REQUESITOS PARA INSCRIÇÃO

- **3.1** São requisitos para inscrição no processo de credenciamento:
- 3.1.1 Ser pessoa física, maior de 18 anos, com deficiência física, mental ou deficiências múltiplas, atendida e/ou acompanhada nos serviços, programas e projetos municipais e/ou estadual.
- 3.1.2 Residir no município de Picuí/PB;
- 3.1.3 Ser mãe, pai ou responsável legal de criança/adolescente com deficiência física, mental ou deficiências múltiplas, atendida e/ou acompanhada nos serviços, programas e projetos municipais e/ou estadual.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência COMPEDE acontecerão no período de 10 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2022.
- **4.2** As inscrições serão realizadas presencialmente, no horário das 8h ao 15h, na sala da Secretaria de Assistência Social, localizada á Rua Antônio Firmino, 348 Monte Santo (Centro Administrativo).
- **4.3** No ato da inscrição, **a pessoa com deficiência ou representante legal** deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

Formulário de Credenciamento, anexo I do presente Edital; Cópia da Identidade;

Cópia da Identidade CPF;

Comprovante de residência;

Laudo médico ou outro documento comprobatório que indicará o tipo deficiência para qual deseja concorrer, conforme indicado no item 2.1.1, e deverá entregar a documentação comprobatória específica, de forma presencial, no período de inscrições estabelecido no item 4.1 deste Edital.

Cópia da Identidade do representante legal

**4.4 A(s) Instituição(ções) de Ensino técnico e/ou nível superior** interessada(s) em participar do processo de escolha de que trata esse edital, deverá possuir sede no município, em funcionamento regular, com efetiva e comprovada representação e no ato da sua inscrição apresentar a seguinte documentação:

Certidão do CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

Inscrição estadual (se for o caso);

Comprovante de endereço da instituição;

Oficio da instituição em papel timbrado, indicando o nome do representante da instituição, com o respectivo número do RG e Comprovante de residência;

Ficha de inscrição da(o) candidata/candidato, que deverá ser entregue presencialmente.

- **4.5** Não poderão representar a sociedade civil pessoas que tenham vínculo com o Poder Público Municipal, por contrato ou cargo em comissão.
- **4.6** Poderão participar do referido Processo de Escolha as entidades não governamentais que atuam como Entidade do terceiro Setor na prestação de serviços, de promoção, de atendimento direto e indireto, de defesa, de garantia, de estudos e pesquisas no assessoramento e na defesa dos direitos da pessoa com deficiência.
- 4.7 A Entidade Não Governamental só poderá indicar como representante pessoa pertencente ao seu quadro, que esteja exercendo suas atividades na Instituição há pelo menos 06 (seis) meses.

#### 5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- **5.1** O processo de escolha será realizado pela Comissão de Seleção que validará a conformidade dos documentos apresentados com os critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.2 A Comissão de Seleção será composta por:
- a) Jucilene da Costa Barbosa da Silva assistente social;
- b) Betsy Dantas de Medeiros agente administrativo;
- c) Fabiana de Fátima Medeiros Agra advogada.
- **5.3** A habilitação consistirá na verificação das informações e documentos solicitados nos itens 4.3 e 4.4, checando se estes comprovam o atendimento de todos os requisitos elencados.
- **5.4** A ausência de qualquer dos documentos relacionados ou o preenchimento incompleto/inverídico das informações inabilitará o candidato.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1** A equipe técnica da Secretaria fará a análise da documentação e aprovação dos candidatos inscritos, devendo o resultado ser publicado, na sede da secretaria de Assistência Social e divulgado no site da prefeitura no dia 28 de novembro de 2022.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** A participação no COMPEDE não será remunerada a qualquer título, sendo considerado serviço público relevante.
- **7.2.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições deste Edital e das normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### KEILES LUCENA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social

CALENDÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS COM DEFICIÊNCIA E INSTITUIÇÃO DE ENSINO TÉCNICO OU DE NÍVEL SUPERIOR PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PICUÍ/PB.

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	10 a 18 de novembro de 2022
Divulgação da Lista de Inscritos	22 de novembro de 2022
Recurso ao resultado das Inscrições	22 a 24 de novembro de 2022
Resultado Final	28 de novembro de 2022
Assembleia de Escolha	29 de novembro de 2022
Posse do Colegiado do Conselho da pessoa com deficiência – Biênio 2022/2024	01 de dezembro de 2022

#### ANEXO I FICHA DE CREDENCIAMENTO

IDENTIFIC	CAÇÃO		
() Represer	itante Socied	lade Civil	
() Deficiêno	cia visual		
() Deficiêno	cia física		
() Deficiêno	cias múltipla	S	
	_	ciência, acompanhadas	e/ou que fazem
		s, programas e projetos.	
N.T.			
Cidade:		Estado:	CEF
Telefone		)	Email
RG:			CPF n'
•		técnico ou de nível su adimento de pessoas con	
Nome	do	Representante:	(Instituição)
Cargo/Funçã	 ão:		Telefone
)			
Endereço:			
			CEL

Assinatura

Email:

#### NEXO II

Modelo Ofício de Instituição de ensino técnico ou de nível superior diretamente ligada à defesa e/ou atendimento de pessoas com deficiência.

#### (colocar em papel timbrado da entidade)

Picuí/PB. de de 2022.

Prezados senhores,

Em conformidade com o exposto no edital 001/2022, vimos apresentar os documentos para habilitação da (nome da instituição), no processo de o credenciamento de instituição de ensino técnico ou de nível superior diretamente ligada à defesa e/ou atendimento de pessoas com deficiência no município de Picuí para compor o conselho municipal dos direitos da pessoa com deficiência – COMPEDE.

Segue, em anexo, a ficha de habilitação desta instituição.

de de 2022.

Nome do (a) presidente ou representante legal RG

CPF n°

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:FF91651C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 574/2022**

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 690/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora ALCILENE DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 0000392, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 921 (novecentos e vinte e um) dias, referentes aos períodos de 01/08/1992 a 09/01/1995 e 10/01/1995 a 12/02/1995, nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 09 de novembro de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:F5C2275B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP $N^{\circ}$ 028/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 24 de novembro de 2022 às 08h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS. Mais informações e aquisição do edital https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; no www.portaldecompraspublicas.com.br/, ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 09 de novembro de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Leonardo Farias da Ŝilva Código Identificador:B561680D

#### **GABINETE** EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0353/2021

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO DISTRITO DE FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA

**CNPJ:** 35.042.630/0001-03

MOTIVO: REAJUSTE DE VALOR

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 25.209,13 (vinte e cinco mil duzentos e nove reais e treze centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 235.988,81 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 65, §§ 1° e 8°, c/c art. 116 da lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.

Pombal, 09 de novembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

SOMOS CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:BE39C38F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, AS 09:45 HORAS DO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 185/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 09 de Novembro de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:3CADFF4E

#### **GABINETE DO PREFEITO** LEI Nº 293/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com os artigos 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Esta lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na alínea "a", inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 274/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Cecília para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica o Município de Santa Cecília autorizado a ampliar o limite estabelecido na alínea "a", inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 274/2021, para 35% (trinta e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício financeiro.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de outubro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 09 de novembro de 2022.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**E2C64286

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

#### CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 AVISO DE ADIAMENTO E NOVO EDITAL

O presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que a reunião que ocorreria as 10:00 horas do dia 18/11/2022, na sala de reuniões na PREF. MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, situada a Rua José Domingos de Oliveira, 55, São Francisco/PB, procedimento licitatório na modalidade credenciamento público, objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica nas funções de eletricista, pintor e calceteiro para atender as necessidades da Prefeitura de São Francisco, foi adiada para as 09:00hs do dia 28 de novembro de 2022. O novo edital encontra-se disponível no sitio do TCE PB, na sala da CPL no horário de expediente das 07:30 ás 13:30 horas, em todos os dias úteis no endereço supracitado ou pelo portal da transparência em www.saofrancisco.pb.gov.br.

São Francisco/PB, 09 de novembro de 2022.

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:58ED25EA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

### AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE (01) UMA PISTA DE CAMINHADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

Com base no parecer técnico emitido pelo setor competente e analise da CPL, segue o resultado:

1º colocado: FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.369.906/0001-06, com valor global da proposta de preços de R\$ 504.165,62 (quinhentos e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

**2º colocada:** COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58, com valor global da proposta de preços de R\$ 507.260,50 (quinhentos e sete mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos).

**3º colocada:** AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 13.351.120/0001-85, com valor global da proposta de preços de R\$ 508.493,82 (quinhentos e oito mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos).

Fica declarada a empresa FFJ CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 19.369.906/0001-06 como a vencedora do certame.

A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, inciso I, letra a da Lei 8.666/93), Comissão Permanente de licitação.

São Francisco/PB, 09 de novembro de 2022

FRANCISCO LOPES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: C07E003B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 061/2022

CONTRATO Nº 00040/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato 00040/2018, em 25%, que corresponde ao valor de R\$ 183. 099,75(cento e oitenta e três mil noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor R\$ 915.498,75 (novecentos e quinze mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista um acréscimo de 25% do valor do contrato, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 28 de Outubro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

> Publicado por: Jose Macio de Andrade Código Identificador:98DD464B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 10 de novembro de 2022, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ELÉTRICO, **EQUIPAMENTOS** PÚBLICA ILUMINAÇÃO  $\mathbf{E}$ CORRELATOS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal - Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de novembro de 2022.

#### JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador: C2947BEC

GABINETE DA PREFEITA
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 013/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DO ESTADO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 013/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DA PARAÍBA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB, TENDO POR OBJETIVO O COMPARTILHAMENTO DO USO DO SISTEMA INTEGRADO DE DADOS PARA A AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE REGISTRO EMPRESARIAL E IMPLANTAÇÃO DO REDESIM-PB.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESTADO DA PARAÍBA doravante denominada JUCEP, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob n° 08.331.175/0001-93, com sede na Avenida Princesa Isabel, 755, Centro, em João Pessoa - PB, CEP 58.013-251, neste ato representada por sua Diretora - Presidente, GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 008.880.264-71, designada através do Ato Governamental nº. 0131, de 27/01/2022, publicado no DOE em 28/01/2022, e a Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB doravante denominada PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 01.612.692/0001-91, com endereço na Av. Fundador, R. Mario C. Saraiva Leão, 192, Centro, CEP 58.893-000, SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ /PB, neste ato representada por sua Prefeita, Sra. ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, inscrito no CPF nº 241.497.994-15 e RG nº 454007 - ITEP/RN, têm entre si ajustado o presente **CONVÊNIO DE** COOPERAÇÃO TÉCNICO - INSTITUCIONAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a colaboração entre os convenentes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do Sistema Gerenciador da REDESIM-PB (SIGFácil), com utilização de tecnologia avançada, dispondo da melhor linguagem de desenvolvimento, bem como do mais alto nível de segurança tecnológica da atualidade brasileira e de assinatura digital com certificado ICP – BRASIL.

Parágrafo Único - O Sistema Integrador da REDESIM-PB, compreende os seguintes módulos: a CHANCELA WEB® dos atos sujeitos a arquivamento perante esta Junta Comercial; a visualização dos cadastros e dos atos digitalizados das empresas registradas perante a PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ pelos órgãos públicos; e a digitalização e indexação dos documentos arquivados perante a PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, todos relacionados às informações do sistema a partir da vigência deste convênio.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência até o mês de Dezembro de 2022, contado a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba, considerando a indispensabilidade da utilização do Sistema Integrador da REDESIM-PB para os procedimentos relativos aos atos de registro do comércio protocolados e arquivados na JUCEP.

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES</u> ESPECÍFICAS

I – Compete à JUCEP:

Fornecer ou disponibilizar à PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ senhas de acesso ao Sistema Gerenciador da REDESIM-PB; Guardar sigilo das informações obtidas junto à PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, disponibilizadas mediante este convênio, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer na forma do seu objeto, não podendo transferi-las a terceiros nem divulgá-las, seja a que título for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste convênio;

Prestar quaisquer outras informações necessárias, envidando todos os esforços para a consecução eficaz do objeto do presente convênio; Treinar servidores da PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ quanto à operacionalidade do objeto deste convênio, mediante solicitação prévia do seu representante legal.

#### II – Compete à PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ:

Guardar sigilo das informações obtidas junto à JUCEP, disponibilizadas através deste convênio, utilizando-as única e exclusivamente nas atividades que lhe competem exercer, na forma do

seu objeto, não podendo transferi-las a terceiros nem divulgá-las, seja a que título for, onerosa ou gratuitamente, sob pena de rescisão imediata deste convênio;

Orientar os seus servidores, quanto à execução dos termos do presente convênio:

A PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ se responsabiliza por todos os danos decorrentes do uso dos dados e informações objeto do presente convênio;

Adotar imediatamente todas as medidas administrativas pertinentes à prevenção de falhas, a sua apuração e a aplicação das medidas disciplinares e demais sanções cabíveis, de natureza administrativa, civil ou penal, sempre que ocorrer o descumprimento de qualquer das regras de utilização do acesso ao Sistema Integrador da REDESIM-PB, comunicando imediatamente à JUCEP toda e qualquer ocorrência, bem como todas as providências tomadas e os procedimentos instaurados para a sua apuração e responsabilização, fornecendo-lhe cópia dos respectivos processos e prestando todas as informações solicitadas, ainda que estejam tramitando sob sigilo;

Comunicar imediatamente à JUCEP todos os desvios e falhas de segurança, sempre que percebidos ou identificados pelos seus servidores;

Prestar quaisquer outras informações necessárias, envidando todos os esforços para a consecução eficaz do objeto do presente convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

A execução das atividades atinentes ao desenvolvimento dos objetivos do presente convênio ficará a cargo da PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ na resposta através do sistema SIGFácil das consultas prévias de localização, bem como liberação de alvará, ficando a cargo da JUCEP manter o Sistema em pleno funcionamento no período de 24h, a qual incumbirá dirimir as dúvidas quando da utilização do Sistema.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

Não haverá para os convenentes qualquer ônus pela disponibilização do sistema e de suas atualizações.

Parágrafo Primeiro - Ambos os convenentes se comprometem a somente utilizar os dados que lhes sejam disponibilizados em decorrência da execução do presente convênio nas atividades legais que lhes compete exercer, sendo expressamente vedada a transferência a terceiros, seja a que título for, oneroso ou gratuito.

Parágrafo Segundo - Fica também vedado aos convenentes a divulgação dos referidos dados, sob pena de rescisão imediata do presente convênio e responsabilização pelos danos que venha a causar, sem prejuízo das demais apurações administrativas, civis e penais que daí decorram.

Parágrafo Terceiro - As despesas decorrentes da implantação e da execução do objeto deste convênio, tais como instalação e configuração do Sistema Integrador da REDESIM junto à sua base de dados e os custos de pessoal envolvido no projeto, serão diretamente suportados por cada uma das partícipes, à conta das dotações orçamentárias específicas.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

Os convenentes são responsáveis, em decorrência dos seus atos, sem solidariedade, pelos danos causados a outra parte, a terceiros, ou ao erário, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO

Os convenentes acompanharão em conjunto a execução do acordado neste instrumento, podendo ser constituídos grupos de trabalho integrados por representantes das partes convenentes, da área de informática, que poderão emitir relatórios circunstanciados acerca dos resultados obtidos em decorrência do presente convênio.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações do presente convênio serão feitas mediante acordo entre as partes e sempre através de termo aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE DO SISTEMA

O sistema objeto do presente é de propriedade da JUCEP que o disponibilizará à PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, com o objetivo único de cumprir o objeto deste convênio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

O presente instrumento poderá, ainda, ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, sem a imposição de qualquer ônus,

mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto deste convênio será acompanhada e fiscalizada por funcionário, servidor efetivo a ser designado pela Secretária de Finanças do Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, o Sra. Andreza Ruana Jorge Martins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente convênio fundamenta-se:

- a) na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações;
- b) na Lei Federal nº. 8.934/1994;
- c) no Decreto Federal nº. 1.800/1996;
- d) na Lei Federal nº. 11.598/07

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A JUCEP e PM DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ providenciarão, às suas expensas, a publicação deste convênio, em extrato, no Semanário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado da Paraíba, respectivamente, até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, como condição indispensável à sua eficácia, em consonância com o que dispõe o art.61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e concordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

João Pessoa - PB, de de 2022.

GREGÓRIA BENÁRIO LINS E SILVA	ANA MARIA SILVA OLIVEIRA
Presidente	Prefeita Constitucional
JUCEP	PM De São José Do Brejo Do Cruz

# TESTEMUNHAS: CPF/MF n°. 2. CPF/MF n°.

Publicado por: Hercules Carlos de Almeida

Código Identificador:3C8FE0BD

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA

Ao Representante da Empresa Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

CNPJ: 36.786.488/0001-71

Rua: Firmo Martins De Oliveira, 240, térreo, Centro, São José do Brejo do Cruz/ PB

Sr. Augusto Jorge Saraiva De Oliveira

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2022.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**56FBBE67

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO - EMPRESA MARCOS ANTONIO DANTAS

#### Ao Representante da Empresa

Marcos Antônio Dantas

CNPJ: 12.160.512/0001-02

Rua: R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB

Telefone: (83) 3446-1013 CEP: 58893-000

Sr. Marcos Antônio Dantas

#### CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sa para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba — FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando assinatura da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2022.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/PB, 09 de setembro de 2022.

#### ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Portaria nº 088/2022

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:883C5F7F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 348/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, RITA DE CÁSSIA DA CUNHA OLIVEIRA ROCHA, sob matrícula nº 1674, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 09/11/2022 a 29/11/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 09 de Novembro de 2022.

#### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:67D2DEBD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TO MADA DE PR EÇO Nº. 0011/2022

AVISO DE LICITAÇÃO TO MADA DE PR EÇO Nº. 0011/2022

A Prefeitura municipal de Uiraúna torna público a quem interessar a abertura de licitação, na modalidade To mada de Pre ço. Tipo menor preço global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG ENHARIA C IVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RE FORMA E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA FRANCISCA GOMES DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – PB. Com valor estimado em R\$ 451.853,88 (quatrocentos e cinquenta um reais oitocentos e cinquenta

e três reais e oitenta e oito centavos), fonte de recursos próprios: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO; 12 361 1001 1024 AMPLIACAO, CONSTRUCAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES; 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos — MDE; 15401030 Transferências do FUNDEB , **A DATA DE SESSÃO**: Dia 25 de novembro de 2022,ás 08:30 horas, na sala da CPL, no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES:Endereço: Rua José Vieira Bujary, 221, Centro - Uiraúna - CEP: 58815-000, na sala da CPL, em todos os dias úteis das 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.

Uiraúna-PB, 09 de novembro de 2022.

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO. Presidente da CPL.

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:688E6667

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 096/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
AURELI RODRIGUES DE ARAÚJO	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	29/09/2022 a 27/03/2023
ENOQUE NOBERTO DA SILVA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	05/10/2022 a 02/04/2023
ESTER GOMES DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	15/09/2022 a 13/03/2023
EUNICE AZEVEDO MENDES	SAÚDE	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	25/08/2022 a 20/02/2023
FRANCYJULIE LIMA ESPINELO SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	29/09/2022 a 27/03/2023
GEORGIA MARIA RABELO PONTES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	17/08/2022 a 14/11/2022
IVANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	25/08/2022 a 20/02/2023
IVONETE BEZERRA DA SILVA	CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTE	MOTIVO DOENÇA	13/09/2022 a 11/03/2023
IRIS PINA DE SOUZA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	18/08/2022 a 15/12/2022
ISABEL OLIVEIRA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	12/09/2022 a 10/03/2023
LARISSA MARIA QUEIROZ DE MELO PEREIRA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	18/08/2022 a 13/02/2023
LO RUHAMA OLIVEIRA ESTEVAM	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	15/08/2022 a 13/10/2022
MARIA DO SOCORRO FEITOSA ARRUDA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	06/08/2022 a 04/09/2022
MARIA GILVANETE DE LIMA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	01/09/2022 a 30/10/2022
MARIA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	EDUCAÇÃO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	29/09/2022 a 27/03/2023
MARIA JOSÉ DA SILVA TARGINO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	14/09/2022 a 12/12/2022
MARILENA PEREIRA DE ARAÚJO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	30/08/2022 a 29/08/2023
SEVERINA MARIA ALBINO RIBEIRO	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	14/09/2022 a 12/03/2023
THAISE CRISTINA LUCENA GONDIM	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	31/08/2022 a 29/09/2022
VERÔNICA DA SILVA	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	19/08/2022 a 06/09/2022

Alhandra, em 01 de novembro de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:4122AA23

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 044/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0044/2022 Em, 10 de Outubro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.100		CÂMARA MUNICIPAL			
01 031 0004 2001		PROCESSO LEGISLATIVO			
0000001 3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
0000003 3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
0000011 3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
Total da Ação					
Total da Unidade Orçamentária					
Total de Suplementações		_	35.000,00		

### Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00

10.100		CÂMARA MUNICIPAL			
01 031 0004 2001		PROCESSO LEGISLATIVO			
0000013 3390.35 99	15001000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.600,00		
0000009 3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
0000015 4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.700,00		
0000017 4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.700,00		
Total da Ação			35.000,00		
Total da Unidade Orçamentária			35.000,00		
Total de Anulações			35.000,00		
Total de Outras Fontes 0					
Total Geral de Fontes			35.000,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

#### JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A6DDFDAE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANCO ORCAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUB	BRO						
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e	e §1°)						R\$ 1,00
RECEITAS	DDEVIÇÃO INICIAL	PDENIE TO ATHALIZADA (-)	RE	CEITAS	REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZA		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	27.359.466,56	3.737.844,70	13,66	23.571.924,04	86,16	3.787.542,52
Receitas Correntes	21.622.150,80	24.508.312,35	3.271.843,00	13,35	21.238.619,03	86,66	3.269.693,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.533,00	480.214,31	114.055,48	23,75	468.799,03	97,62	11.415,28
Impostos	311.983,00	475.594,88	113.512,05	23,87	464.179,60	97,60	11.415,28
Taxas	1.550,00	4.619,43	543,43	11,76	4.619,43	100,00	0,00
Receita Patrimonial	36.089,00	459.722,98	120.154,68	26,14	459.722,98	100,00	0,00
Valores Mobiliários	36.089,00	459.722,98	120.154,68	26,14	459.722,98	100,00	0,00
Transferências Correntes	21.267.688,80	23.563.535,06	3.037.632,84	12,89	20.309.518,02	86,19	3.254.017,04
Transferências da União e de suas Entidades	16.133.324,21	18.311.219,80	2.175.899,68	11,88	15.366.513,51	83,92	2.944.706,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.694.770,59	1.698.755,35	241.842,26	14,24	1.389.444,60	81,79	309.310,75
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.594,00	3.553.559,91	619.890,90	17,44	3.553.559,91	100,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	579,00	11,96	4.261,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.840,00	4.840,00	0,00	0,00	579,00	11,96	4.261,00
Receitas de Capital	1.277.849,20	2.851.154,21	466.001,70	16,34	2.333.305,01	81,84	517.849,20
Transferências de Capital	1.277.849,20	2.851.154,21	466.001,70	16,34	2.333.305,01	81,84	517.849,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.177.849,20	2.536.660,40	464.310,76	18,30	2.018.811,20	79,59	517.849,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	314.493,81	1.690,94	0,54	314.493,81	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.900.000,00	27.359.466,56	3.737.844,70	13,66	23.571.924,04	86,16	3.787.542,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	22.900.000,00	27.359.466,56	3.737.844,70	13,66	23.571.924,04	86,16	3.787.542,52
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-		0,00		-
TOTAL (VII) - (V + VI)	22.900.000,00	27.359.466,56	3.737.844,70	13,66	23.571.924,04	86,16	3.787.542,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-		0,00		-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-		-		-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-		0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS NHADAS	SALDO (g) =	DESPESAS	LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESI ESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(e - h)	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.900.000,00	23.427.800,84	4.113.552,13	19.136.317,62	4.291.483,22	4.113.541,13	19.132.464,31	4.295.336,53	18.993.012,63	3.853,31
DESPESAS CORRENTES	19.813.403,34	21.092.070,67	4.081.961,83	18.479.295,02	2.612.775,65	4.081.950,83	18.475.441,71	2.616.628,96	18.354.845,50	3.853,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.290.554,40	9.706.082,72	1.622.504,46	8.340.042,24	1.366.040,48	1.622.504,46	8.337.422,38	1.368.660,34	8.337.422,38	2.619,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.522.848,94	11.385.987,95	2.459.457,37	10.139.252,78	1.246.735,17	2.459.446,37	10.138.019,33	1.247.968,62	10.017.423,12	1.233,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.375,16	2.119.508,67	31.590,30	657.022,60	1.462.486,07	31.590,30	657.022,60	1.462.486,07	638.167,13	0,00
INVESTIMENTOS	2.770.375,16	2.039.508,67	16.430,00	619.061,14	1.420.447,53	16.430,00	619.061,14	1.420.447,53	600.205,67	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	80.000,00	15.160,30	37.961,46	42.038,54	15.160,30	37.961,46	42.038,54	37.961,46	0,00
Reserva de Contingência	216.221,50	216.221,50	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.900.000,00	23.427.800,84	4.113.552,13	19.136.317,62	4.291.483,22	4.113.541,13	19.132.464,31	4.295.336,53	18.993.012,63	3.853,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	22.900.000,00	23.427.800,84	4.113.552,13	19.136.317,62	4.291.483,22	4.113.541,13	19.132.464,31	4.295.336,53	18.993.012,63	3.853,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	4.439.459,73	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.900.000,00	23.427.800,84	4.113.552,13	19.136.317,62	-	4.113.541,13	23.571.924,04	-	18.993.012,63	3.853,31
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

#### Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:EF19DA4D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO ORÇA	MENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECU	ÇÃO DAS DESI	PESAS POR FUNÇ	ÃO/SUBFUN	ÇÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEC	GURIDADE SOC	TAL		-							
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/	BIMESTRE SET	EMBRO-OUTUBRO	)								
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inc	ciso II, alínea "c")										R\$ 1,00
	DOTAGÃO.	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	CALDO	DESPE	SAS LIQUIDA	DAS	SALDO (	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ totald)	SALDO ( e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	23.427.800,84	4.113.552,13	19.136.317,62	100,00	4.291.483,22	4.113.541,13	19.132.464,31	100,00	4.295.336,53	0,0
Legislativa	867.118,00	867.118,00	128.156,50	701.999,43	3,67	165.118,57	128.156,50	701.999,43	3,67	165.118,57	0,0
Ação Legislativa	867.118,00	867.118,00	128.156,50	701.999,43	3,67	165.118,57	128.156,50	701.999,43	3,67	165.118,57	0,00
Administração	3.102.809,33	2.614.608,43	426.958,52	2.127.734,67	11,12	486.873,76	426.958,52	2.127.734,67	11,12	486.873,76	0,0
Administração Geral	2.391.525,33	1.759.027,43	298.481,88	1.420.019,31	7,42	339.008,12	298.481,88	1.420.019,31	7,42	339.008,12	0,0
Administração Financeira	707.764,00	792.046,00	117.082,64	646.767,36	3,38	145.278,64	117.082,64	646.767,36	3,38	145.278,64	0,0
Comunicação Social	3.520,00	63.535,00	11.394,00	60.948,00	0,32	2.587,00	11.394,00	60.948,00	0,32	2.587,00	0,0
Assistência Social	1.975.432,00	2.019.161,00	390.964,82	1.545.869,41	8,08	473.291,59	390.964,82	1.545.869,41	8,08	473.291,59	0,0
Administração Geral	278.693,00	379.506,00	89.284,23	364.484,13	1,90	15.021,87	89.284,23	364.484,13	1,91	15.021,87	0,0
Assistência à Criança a ao Adolescente	253.238,00	248.687,00	39.479,65	213.500,85	1,12	35.186,15	39.479,65	213.500,85	1,12	35.186,15	0,00
Assistência Comunitária	1.443.501,00	1.390.968,00	262.200,94	967.884,43	5,06	423.083,57	262.200,94	967.884,43	5,06	423.083,57	0,0
Saúde	6.926.130,21	6.909.146,21	1.327.687,07	5.351.621,38	27,97	1.557.524,83	1.327.676,07	5.351.599,93	27,97	1.557.546,28	0,0
Atenção Básica	6.576.640,21	6.809.920,21	1.313.483,87	5.291.153,90	27,65	1.518.766,31	1.313.472,87	5.291.132,45	27,66	1.518.787,76	0,0
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.599,00	21.658,00	0,00	588,00	0,00	21.070,00	0,00	588,00	0,00	21.070,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	172.591,00	77.564,00	14.203,20	59.879,48	0,31	17.684,52	14.203,20	59.879,48	0,31	17.684,52	0,0
Alimentação e Nutrição	25.300,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,0
Educação	6.239.842,76	7.031.504,40	1.241.284,28	6.418.067,10	33,54	613.437,30	1.241.284,28	6.414.235,24	33,53	617.269,16	0,0
Alimentação e Nutrição	126.339,00	344.972,30	88.837,90	342.606,75	1,79	2.365,55	88.837,90	342.606,75	1,79	2.365,55	0,0
Ensino Fundamental	5.746.555,76	6.021.709,98	986.011,85	5.494.969,70	28,71	526.740,28	986.011,85	5.491.137,84	28,70	530.572,14	0,0
Educação Infantil	366.948,00	664.822,12	166.434,53	580.490,65	3,03	84.331,47	166.434,53	580.490,65	3,03	84.331,47	0,0
Cultura	84.412,00	414.394,90	67.664,89	400.051,80	2,09	14.343,10	67.664,89	400.051,80	2,09	14.343,10	0,0
Difusão Cultural	84.412,00	414.394,90	67.664,89	400.051,80	2,09	14.343,10	67.664,89	400.051,80	2,09	14.343,10	0,0
Urbanismo	3.022.670,20	2.988.821,20	500.446,35	2.403.538,68	12,56	585.282,52	500.446,35	2.403.538,68	12,56	585.282,52	0,0
Infra-Estrutura Urbana	465.949,20	484.398,20	0,00	183.364,81	0,96	301.033,39	0,00	183.364,81	0,96	301.033,39	0,0
Serviços Urbanos	2.556.721,00	2.504.423,00	500.446,35	2.220.173,87	11,60	284.249,13	500.446,35	2.220.173,87	11,60	284.249,13	0,0
Habitação	22.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,0
Habitação Urbana	22.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,0
Agricultura	216.009,00	204.250,20	12.229,40	117.144,91	0,61	87.105,29	12.229,40	117.144,91	0,61	87.105,29	0,0
Administração Geral	83.132,00	121.226,00	12.229,40	117.144,91	0,61	4.081,09	12.229,40	117.144,91	0,61	4.081,09	0,0
Promoção da Produção Agropecuária	132.877,00	83.024,20	0,00	0,00	0,00	83.024,20	0,00	0,00	0,00	83.024,20	0,0
	DOTLGIC	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	CHIPC	DESPE	SAS LIQUIDA	DAS	CALDO:	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ totald)	SALDO ( e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	23.427.800,84	4.113.552,13	19.136.317,62	100,00	4.291.483,22	4.113.541,13	19.132.464,31	100,00	4.295.336,53	0,0
Transporte	54.450,00	43.570,00	0,00	0,00	0,00	43.570,00	0,00	0,00	0,00	43.570,00	0,00

Transporte Rodoviário	54.450.00	43.570.00	0.00	0.00	0.00	43.570,00	0.00	0.00	0.00	43.570.00	0.00
Desporto e Lazer	72,905,00	37.505,00	3.000,00	32.328,78	0,00	5.176,22	3.000,00	32.328,78	0,00	5.176,22	0,00
Desporto Comunitário	72.905,00	37.505,00	3.000,00	32.328,78	0,17	5.176,22	3,000,00	32.328,78	0,17	5.176,22	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	80.000,00	15.160,30	37.961,46	0,17	42.038,54	15.160,30	37.961,46	0,17	42.038,54	0,00
Outros Encargos Especiais	100.000,00	80.000,00	15.160,30	37.961,46	0,20	42.038,54	15.160,30	37.961,46	0,20	42.038,54	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.221,50	216.221,50	0,00	0,00	0,20	216.221,50	0,00	0,00	0,20	216.221,50	0,00
DESPESAS (INTRA-		· ·		· ·				· ·			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DOTAGÃO.	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENH <i>A</i>	SALDO		DESPE	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ totald)	e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00					0.00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	, i	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária Transporte	0,00	0,00	0,00		_	-,	-,	.,	.,		,
Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00							
Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00							

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:64997A16

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIA	S COM AÇÕES E SEF	VIÇOS PÚBLICOS DE SAÚI	ЭE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE S	OCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEME	RO-OUTUBRO										
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00										
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA								
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100							
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	311.983,00	475.594,88	464.179,60	97,60							
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00	11.739,31	11.739,31	100,00							
IPTU	5.000,00	10.541,86	10.541,86	100,00							
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.197,45	1.197,45	100,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200,00	82.186,40	82.186,40	100,00							
ITBI	13.200,00	82.186,40	82.186,40	100,00							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.208,00	141.208,00	129.792,72	91,92							
ISS	141.208,00	141.208,00	129.792,72	91,92							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	151.575,00	240.461,17	240.461,17	100,00							
IRRF	151.575,00	240.461,17	240.461,17	100,00							
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00							
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.183.384,96	14.186.036,69	13.068.624,41	92,12							
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.821,98	1.821,98	100,00							
Cota-Parte FPM	12.165.752,99	12.165.752,99	11.377.747,25	93,52							
Cota-Parte ICMS	1.966.777,99	1.966.777,99	1.637.701,82	83,27							
Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,98	1.188,98	858,61	72,21							

Cota-Parte IPVA	48.165,00	50.494,75	50.494,75	100,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.495.367,96	14.661.631,57	13.532.804,01	92,12

DESPESAS COM AÇÕES E			DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.968.636,21	2.993.932,21	2.891.897,54	184,89	2.891.886,54	184,89	2.857.868,67	183,74	11,00
Despesas Correntes	2.663.287,21	2.970.239,21	2.870.993,54	96,66	2.870.982,54	96,66	2.836.964,67	95,51	11,00
Despesas de Capital	305.349,00	23.693,00	20.904,00	88,23	20.904,00	88,23	20.904,00	88,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	25.300,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.300,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.993.936,21	2.993.936,21	2.891.897,54	184,89	2.891.886,54	184,89	2.857.868,67	183,74	11,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.891.897,54	2.891.886,54	2.857.868,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.891.897,54	2.891.886,54	2.857.868,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.029.920,60	2.029.920,60	2.029.920,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.029.920,60	2.029.920,60	2.029.920,60
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	861.976,94	861.965,94	827.948,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,37	21,37	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Cus F	Saldo Final (não					
11.0 22.1 21c. (v.1.0 200 12.co.) 11.0 22.1 25.0 co. (1 0 11.1 21.1 11.1 10.0 2.0 2.0 2.0 2.0 2.0 2.0 2.0 2.0 2.0	exercício	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO D	ΕR	ESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO D EMPENHO	О	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2016 e Anterior	de es	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS F	RES	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	ATÉ O FINAL DO	O EXERCÍCIO ATUAL QUI	E AFETARAM O CU	MPRIMEN	NTO DO LI	MITE (XXI)	
TOTAL DOS F	RES	STOS A PAGAR C	CANCELADOS OU	J PRESCRITOS A	ATÉ O FINAL D	O EXERCÍCIO ANTERIOR	QUE AFETARAM C	CUMPRI	MENTO D	O LIMITE (XXII)	
	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24\$ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não		
DISTONIBILIDADE DE CAIAA CONTORNIE ARTIGO 245 1 €2. DA EC 141/2012	exercício	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAI	PREVISÃO ATUALIZADA (2)	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O TINANCIANIENTO DA SAODE NÃO COM CTADAS NO CALCULO DO MINAMO	TREVISAO INICIAE	TREVISÃO ATCALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.912.394,00	4.015.588,81	3.055.458,59	267,46
Proveniente da União	3.801.095,00	3.801.095,00	2.840.964,78	74,74
Proveniente dos Estados	111.299,00	214.493,81	214.493,81	192,72
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.912.394,00	4.015.588,81	3.055.458,59	267,46

DI	ESPESAS COM S	AÚDE NÃO COMPUT	ADAS NO CÁL	CULO DO	) MÍNIMO				
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.608.004,00	3.815.988,00	2.399.256,36	90,42	2.399.245,91	90,42	2.391.073,52	90,19	10,45
Despesas Correntes	3.212.937,00	3.478.079,00	2.319.020,36	66,68	2.319.009,91	66,68	2.310.837,52	66,44	10,45
Despesas de Capital	395.067,00	337.909,00	80.236,00	23,74	80.236,00	23,74	80.236,00	23,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.599,00	21.658,00	588,00	2,71	588,00	2,71	588,00	2,71	0,00
Despesas Correntes	151.599,00	21.658,00	588,00	2,71	588,00	2,71	588,00	2,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	172.591,00	77.564,00	59.879,48	77,75	59.879,48	77,75	59.879,48	77,75	0,00
Despesas Correntes	172.041,00	77.014,00	59.879,48	77,75	59.879,48	77,75	59.879,48	77,75	0,00
Despesas de Capital	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	3.932.194,00	3.915.210,00	2.459.723,84	0,00	2.459.713,39	170,89	2.459.713,39	170,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a	
OUTROS ENTES	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.576.640,21	6.809.920,21	5.291.153,90	108,46	5.291.132,45	108,46	5.248.942,19	107,80	21,45	
ASSISTÈNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	151.599,00	21.658,00	588,00	2,71	588,00	2,71	588,00	2,71	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.591,00	77.564,00	59.879,48	77,75	59.879,48	77,75	59.879,48	77,75	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.300,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.926.130,21	6.909.146,21	5.351.621,38	188,92	5.351.599,93	188,92	5.351.599,93	188,27	21,45	
<ul> <li>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de</li> </ul>										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS							·			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de novembro de 2022 as 09:54:06										

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:09698D16

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JA	NEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR		EFETUADOS EM 2022
•		No bimestre	Até o bimestr
TOTAL DE ATIVOS			
NADA A REGISTRAR			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			

Garantias Concedidas

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de novembr	o de 2022 as 09:54:08										

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:3730E8DA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVI	MENTO DO ENCINO MDE			
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	IMENTO DO ENSINO - MIDE			
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1.00
	CEITAS DO ENSINO			K\$ 1,00
N.C.			RECEITAS E	REALIZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	311.983,00	475.594,88	464.179,60	97,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.000,00	11.739,31	11.739,31	111,36
1.1.1-IPTU	5.000,00	10.541,86	10.541,86	100,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.197,45	1.197,45	100,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	82.186,40	82.186,40	100,00
1.2.1-ITBI	13.200,00	82.186,40	82.186,40	100,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.208,00	141.208,00	129.792,72	91,92
1.3.1-ISS	141.208,00	141.208,00	129.792,72	91,92
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.575,00	240.461,17	240.461,17	100,00
1.4.1-IRRF	151.575,00	240.461,17	240.461,17	100,00
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.438.974,96	15.441.626,69	13.749.125,41	89,04
2.1-Cota-Parte FPM	13.421.342,99	13.421.342,99	12.058.248,25	95,69
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.165.752,99	12.165.752,99	11.377.747,25	93,52
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	435.228,00	435.228,00	104.139,24	23,93
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	820.362,00	820.362,00	576.361,76	70,26
2.2-Cota-Parte ICMS	1.966.777,99	1.966.777,99	1.637.701,82	83,27
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,98	1.188,98	858,61	72,21
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.821,98	1.821,98	100,00
2.6-Cota-Parte IPVA	48.165,00	50.494,75	50.494,75	100,00
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.750.957,96	15.917.221,57	14.213.305,01	89,30

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	209.610,00	236.524,08	216.525,55	91,54
5.1-Transferências do Salário-Educação	62.610,00	66.635,68	66.635,68	100,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	85.000,00	107.888,40	107.888,40	100,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	42.001,47	67,74
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	279.800,00	890.460,68	890.460,68	100,00
6.1-Transferências de Convênios	279.800,00	890.460,68	890.460,68	100,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	489.410,00	1.126.984,76	1.106.986,23	98,23
FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS R	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.082.607,00	4.911.017,42	4.848.931,83	98,74
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.441.975,00	3.590.472,18	3.590.472,18	200,00
		3.553.559,91	3.553.559,91	100,00
11.1.1-Principal	3.439.594,00	3.333.337,71	0.000.000,,,	
	3.439.594,00 2.381,00	36.912,27	36.912,27	100,00

11.2.1-Principal	540.632,00	540.632,00	478.546,41	88,52
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.000,00	779.913,24	779.913,24	100,00
11.3.1-Principal	100.000,00	779.913,24	779.913,24	100,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	3.439.594,00	3.439.594,00	3.553.559,91	103,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.553.559,91			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	nom. cio	pom, ci o	DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS I	IQUIDADAS	Dyggpyrug DM Dromog , D. G. D. V. C.
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.946.412,82	3.634.236,75	3.614.003,86	198,04	3.614.003,86	198,04	0,00
13.1-Com Educação Infantil	57.000,00	547.708,79	538.998,22	98,41	538.998,22	98,41	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.889.412,82	3.086.527,96	3.075.005,64	99,63	3.075.005,64	99,63	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.145.827,21	962.915,72	889.966,93	185,83	889.966,93	185,83	0,00
14.1-Com Educação Infantil	90.870,00	43.547,43	40.695,43	93,45	40.695,43	93,45	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.054.957,21	919.368,29	849.271,50	92,38	849.271,50	92,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.092.240,03	4.597.152,47	4.503.970,79	97,97	4.503.970,79	97,97	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS		VALOR					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EX	ERCÍCIO SEM DIS	PONIBILIDADE FINANC	CEIRA DE RECU	RSOS DO FUN	DEB		0,00
16.1 - FUNDEB 70%							0,00
16.2 - FUNDEB 30%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPE	RÁVIT FINANCEII	RO, DO EXERCÍCIO ANT	TERIOR, DO FU	NDEB			0,00
17.1 - FUNDEB 70%							0,00
17.2 - FUNDEB 30%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERAL	DAS PARA FINS D	E LIMITE DO FUNDEB (1	16 + 17)				0,00
	П	NDICADORES DO FUNDI	EB				VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB I	PARA FINS DE LIN	IITE (15 - 18)					100,00
19.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuner	ação do Magistério [	1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11)	x 100) %				74,53
19.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, o	ue não Remuneração	do Magistério (14 - (16.2 +	17.2)) / (11) x 100	) %			18,35
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício	(100 - (19.1 +19.2))	%					7,11
CONTRO	VALOR						
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB E			•	•			0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO	O DO ITEM 20 ATÉ	O 1º TRIMESTRE DE 2022	2(2)				0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN		USTEADAS COM A REG FUNDEB	CEITA RESULT	ANTE DE IM	POSTOS E REC	URSOS DO	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EN	1PENHADAS	DESPESAS LI	QUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = $(g/d)$ x 100	NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	288.948,00	592.053,22	580.490,65	294,41	580.490,65	294,41	0,00
22.1-Creche	240.440,00	129.883,03	124.349,83	195,71	124.349,83	195,71	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	99.362,00	129.086,03	123.552,83	95,71	123.552,83	95,71	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.078,00	797,00	797,00	100,00	797,00	100,00	0,00
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	288.948,00	592.053,22	580.490,65	294,41	580.490,65	294,41	0,00
22.2-Pré-Escola	48.508,00	462.170,19	456.140,82	98,70	456.140,82	98,70	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.508,00	462.170,19	456.140,82	98,70	456.140,82	98,70	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.220.145,76	5.490.299,98	5.403.212,92	197,59	5.399.381,06	197,34	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.944.370,03	4.005.896,25	3.924.277,14	97,96	3.924.277,14	97,96	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.775,73	1.484.403,73	1.478.935,78	99,63	1.475.103,92	99,37	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$	5.509.093,76	6.082.353,20	5.983.703,57	98,38	5.979.871,71	98,32	0,00

DEDUC	ÇÕES CONSIDER	ADAS PARA FINS DE	LIMITE CONSTITUCIO	ONAL			VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNC	IAS DO FUNDEB :	= (12)					3.553.559,91
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEME	1.258.459,65						
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT	0,00						
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT	Γ FINANCEIRO, D	O EXERCÍCIO ANTER	IOR, DE OUTROS RECUI	RSOS DE I	IMPOSTOS		0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍC	IO SEM DISPONIE	BILIDADE FINANCEIR	A DE RECURSOS DE IM	POSTOS V	VINCULADOS AO ENSINO	O (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE I VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	RESTOS A PAGA	AR INSCRITOS COM	I DISPONIBILIDADE F	INANCEII	RA DE RECURSOS DE	IMPOSTOS	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS	PARA FINS DE L	IMITE CONSTITUCIO	ONAL (29 + 30 + 31 + 32 -	+ 33 + 34)	[6]		4.812.019,56
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIN	MITE ((22 + 23) - (	35)) [6]					1.167.852,15
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S	OBRE A RECEIT	A LÍQUIDA DE IMPO	OSTOS ((36) / (3) x 100) %	[6] - LIM	ITE CONSTITUCIONAL	25%[5]	8,22
		OUTRAS I	NFORMAÇÕES PARA C	CONTROL	Æ		
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM			DESPESAS EMPENE	IADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	41.339,00	236.852,80	234.487,25	99,00	234.487,25	99,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	62.610,00	62.610,00	17.023,00	27,19	17.023,00	27,19	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS	668.139,00	886.541,20	417.340,53	47,08	417.340,53	47,08	0,00

RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	772 088 00	1.186.004,00	668.850,78	56,40	668.850,78	56,40	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.281.181,76	7.268.357,20	6.652.554,35	91,53	6.648.722,49	91,47	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	44.976,64	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.812.019,56	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.500.824,79	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.500.824,79	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	36.912,27	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	393.083,68	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	26.098,99	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	419.182,67	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Financas - em 9 de novembro de 2022 as 09:54:01		

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: C7A5FE86

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

Province province province of concessor						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAME		AC DECEMBES E DECEMBES AC	COCIADAS ÀS DEN	GÕEGE BLATBIOGA	HI ITADEC	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS		AS RECEITAS E DESPESAS AS	SOCIADAS AS PEN	SOES E INATIVOS N	IILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMI	BRO-OUTUBRO				P. P. :	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDE	NCIARIO)		pprivate.	ı		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	- RPPS (FUNDO EM CAPI	ITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEI	TAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)			0,00		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo			0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00	
Ativo			0,00		0,00	
Inativo	·		0,00		0,00	
Pensionista			0,00		0,00	
Receita Patrimonial			0,00		0,00	
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00	
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00	
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00	
Receita Serviços			0,00		0,00	
Outras Receitas Correntes			0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes			0,00		0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial	do RPPS (II)1		0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00	
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00	
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZ	ACAO - (IV) = (I + III - II)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADA	DOS EM EXERCÍCIOS AI	NTERIORES		PREVISÃO	O ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
	AMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO	ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇA	MILITARIA DO RITO				0.00	
VALOR	AMENTARIA DO RITO				0,00	
		AÇÃO DO RPPS		APORT	0,00 ES REALIZADOS	
VALOR	FUNDO EM CAPITALIZ	AÇÃO DO RPPS		APORT	ES REALIZADOS	
VALOR  APORTES DE RECURSOS PARA O	FUNDO EM CAPITALIZ	AÇÃO DO RPPS		APORTI	0,00 ES REALIZADOS 0,00 0,00	

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,0
BENS E DIREITOS DO RPP	S (FUNDO EM CAPITALI:	ZAÇAO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,0
Investimentos e Aplicações						0,0
Outros Bens e Direitos						0,0
	FUN	DO EM REPARTIÇÃO (PLANC				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIA	S - RPPS (FUNDO EM RE	PARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RI	ECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00			0,0
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00			0,0
Ativo			0,00			0,0
Inativo			0,00			0,0
Pensionista			0,00			0,0
Receita de Contribuições Patronais			0,00			0,0
Ativo			0,00			0,0
Inativo			0,00			0,0
Pensionista		0,00			0,0	
Receita Patrimonial			0,00			0,0
Receitas Imobiliárias			0,00			0,0
Receitas de Valores Mobiliários		0,00			0,0	
Outras Receitas Patrimoniais			0.00			0,0
Receita de Serviços			0.00			0,0
Outras Receitas Correntes			0,00			0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00			0,0
Demais Receitas Correntes			0,00			0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			0,00			0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00			0,0
			0,00			0,0
Amortização de Empréstimos			0,00			0,0
Outras Receitas de Capital	(IV) (VIII + VIIII)		0,00			0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS -  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO  EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	0,0
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00		0,0
APORTES DE RECURSO	S PARA O FUNDO EM RI	EPARTIÇÃO DO RPPS	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· ·	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		-				0,0
Recursos para Formação de Reserva						0,0
	OS DO RPPS (FUNDO EM 1	REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	,					0,0
Investimentos e Aplicações						0,0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVII	ORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) =	0,00	0,00	0,00	0,00	

(XVII - XVIII)2N
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de novembro de 2022 as 09:52:16

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:9C710AA0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA	•	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAU ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.990.034,10	21.238.619,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.533,00	468.799,03
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	151.575,00	240.461,17
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	161.958,00	228.337,86
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.089,00	459.722,98
Aplicações Financeiras (II)	36.089,00	459.722,98
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.635.572,10	20.309.518,02
Cota-Parte do FPM	9.732.602,40	9.102.198,03
Cota-Parte do ITR	1.200,00	1.495,45
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.573.422,40	1.310.161,62
Cota-Parte do IPVA	48.165,00	50.494,75
Transferências da LC 61/1989	951,19	820,79
Transferencias do FUNDEB	640.632,00	1.287.371,17
Outras Transferências Correntes	9.638.599,11	8.556.976,21
Demais Receitas Correntes	4.840,00	579,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.840,00	579,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.953.945,10	20.778.896,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.797.623,20	2.333.305,01
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.797.623,20	2.333.305,01
Convênios	977.849,20	1.183.499,48
Outras Transferências de Capital	819.774,00	1.149.805,53
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.797.623,20	2.333.305,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.751.568,30	23.112.201,06

				Até o Bi	imestre/2022		SSADOS
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAG PROCESSA	
		EMI EMIADAS	LIQUIDADAS	1 AGAS (a)	TROCESSADOS TAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.092.070,67	18.479.295,02	18.475.441,71	18.354.845,50	115.827,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.706.082,72	8.340.042,24	8.337.422,38	8.337.422,38	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.385.987,95	10.139.252,78	10.138.019,33	10.017.423,12	115.827,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.385.987,95	10.139.252,78	10.138.019,33	10.017.423,12	115.827,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.092.070,67	18.479.295,02	18.475.441,71	18.354.845,50	115.827,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.119.508,67	657.022,60	657.022,60	638.167,13	86.596,16	0,00	0,00
Investimentos	2.039.508,67	619.061,14	619.061,14	600.205,67	86.596,16	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	37.961,46	37.961,46	37.961,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.039.508,67	619.061,14	619.061,14	600.205,67	86.596,16	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	216.221,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.347.800,84	19.098.356,16	19.094.502,85	18.955.051,17	202.423,71	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	3.954.726,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

HIDOS NOMINIAIS	Até o Bimestre/20	)22			
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORR	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		3.954.726,18			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORREN	NTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00			
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.589.606,05	1.551.644,59			
DEDUÇÕES (II)	2.567.063,64	6.842.090,79			
Disponibilidade de Caixa	2.219.731,77	6.495.956,37			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.859.869,22	7.048.766,16			
(-) Restos a Pagar Processados	628.091,01	425.667,30			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	12.046,44	127.142,49			
Demais Haveres Financeiros	347.331,87	346.134,42			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(977.457,59)	(5.290.446,20)			

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.312.988,61
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	202.423,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.110.564,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.110.564,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de novembro de 2022 as 09:53:19	

#### Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: B93797F8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

			DEL ATÓD	IO DEGLINATE	O D L EVECUO	ĩ o opciliter	T í DI A					
		DEL			OO DA EXECUÇ							
		DEN			ESTOS A PAGA							
					CAL E DA SEGU							
		JA	NEIRO A O	UTUBRO DE	2022/BIMESTR	E SETEMBRO-C	DUTUBRO					T
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, incis	,			~								R\$ 1,00
		A PAGAR PROC QUIDADOS EM E					RESTOS A PA	AGAR NÃO	PROCES	SSADOS		
PODER / ÓRGÃO	Inse	critos				Inse	critos					Saldo Total L
PODER / ORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo $(e = (a + b) - (c + d))$	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	= (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	497.518,31	130.572,70	202.423,71	0,00	425.667,30	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	436.026,58
PODER EXECUTIVO	497.518,31	130.572,70	202.423,71	0,00	425.667,30	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	436.026,58
Prefeitura Municipal de Logradouro	497.518,31	130.572,70	202.423,71	0,00	425.667,30	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	436.026,58
RESTOS A PAGAR (INTRA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	497.518,31	130.572,70	202.423,71	0,00	425.667,30	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	436.026,58
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilida	de - Secretaria de	Finanças - em 9 de	e novembro o	de 2022 as 09:	53:22							

# Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:6905CD0A

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.900.000,00

	•
Previsão Atualizada	22.900.000,00
Receitas Realizadas	23.571.924,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.439.459,73
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.000,00
Créditos Adicionais	527.800,84
Dotação Atualizada	23.427.800,84
Despesas Empenhadas	19.136.317,62
Despesas Liquidadas	19.132.464,31
Despesas Pagas	18.993.012,63
Superávit Orçamentário	4.439.459,73
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.136.317,62
Despesas Liquidadas	19.132.464,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.998.960,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.998.960,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.998.960,26
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.954.726,18	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.954.726,18	0,00

Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Legislativo Poder Legislativo Defensoria Público Defensoria Pública TOTAL  DESPESAS COM MANIITENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor A	628.091,01 628.091,01 0,00 0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	202.423,71 202.423,71 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	425.667,30 425.667,30 0,00 0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00
Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Legislativo Officiario Ministério Público Defensoria Pública TOTAL OFFICIAL OFFICIAL OFFICIAL OFFICIAL OFFICIAL OFFICIAL Valor A Valor	0,00 0,00 0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00
Poder Judiciário  Ministério Público  Defensoria Pública  RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  Poder Judiciário  Ministério Público  Defensoria Pública  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Valor A	0,00 0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00
Ministério Público Defensoria Pública RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANIITENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor A	0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00
Defensoria Pública  RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  Poder Judiciário  Ministério Público  Defensoria Pública  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Valor A	0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  Poder Executivo  Poder Legislativo  Poder Judiciário  Ministério Público  Defensoria Pública  TOTAL  DESPESAS COM MANIITENÇÃO E DESENVOI VIMENTO DO ENSINO  Valor A	10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	10.359,28 10.359,28 0,00 0,00 0,00
Poder Executivo Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor A	10.359,28 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	10.359,28 0,00 0,00 0,00
Poder Legislativo Poder Judiciário Ministério Público Defensoria Pública TOTAL DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor A	0,00 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Poder Judiciário  Ministério Público  Defensoria Pública  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Valor A	0,00 0,00 0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00
Ministério Público Defensoria Pública TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Valor A	0,00 0,00 638.450,29 Apurado	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Defensoria Pública  TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  Valor A	0,00 638.450,29 Apurado	0,00	0,00	- ,
TOTAL  DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOI VIMENTO DO ENSINO  Valor A	638.450,29 Apurado	0,00	- /	0.00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOI VIMENTO DO ENSINO Valor A	Apurado	-7	202 422 71	3,00
			202.423,71	436.026,58
		Limit	es Constitucionais Anu	ais
	Bimestre	% Mínimo a	% Aplicac o Bime	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	.167.852,15	25%		8,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 3.6	.614.003,86	70%		75,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	541.128,22	50%		69,38
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	12.000,00	15%		1,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL Va	alor Apurado	o no Exercício	Saldo não R	ealizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Exer	ercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Valc	lor Apurado	Até o Bimestre	Saldo a Ro	ealizar
Receita da Alienação de Ativos	-	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

	Valor apurado	Limite C	onstitucional Anual
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.891.886,54	15,00	21,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	V	ALOR APURADO NO EXER	CÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de novembro de 2022 as 09:55:06			

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:7454861C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

# GABINETE DO PREFEITO LEI N° 555/2022, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### Gabinete do Prefeito

Lei nº 555/2022, de 09 de novembro de 2022.

Altera a lei 244/2007, de 21 de maio de 2007, - Código Tributário Municipal, para instituir a Planta Genérica de Valores - PGV, e dá outras providencias.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada a Planta Genérica de Valores – PGV, para servir de base para avaliação de imóveis, para fins de tributação, e cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, regulamentando o artigo 232 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único - A Planta Genérica de Valores - PGV, se constitui no Anexo V do Código Tributário Municipal, parte integrante desta lei.

Art. 2º - O artigo 232 da lei 244/2007, de 21 de maio de 2007, passa a ter a seguinte redação:

Art. 232. O imposto calcula-se à razão de 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel residencial, e 0,5% (meio por cento) sobre o valor venal do imóvel comercial, previamente construído para este fim, valor este obtido com o cálculo previsto na Planta Genérica de Valores Imobiliários, (o valor venal do terreno acrescido do valor venal do prédio), constante do Anexo V deste Código Tributário Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca (PB), 09 de novembro de 2022.

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

#### ANEXO V do CTM Lei 244/2007

# MATARACA-PB - PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS

CODIGO	TIPO	LOGRADOURO	BAIRRO	VALORM2
001	AVENIDA	BEIRA MAR	BARRA DO CAMARATUBA	12,30
002	AVENIDA	BEIRA MAR	BARRA DO CAMARATUBA	12,30
003	AVENIDA	DR CARLOS PESSOA DE MELO	BOM JESUS	3,69
004	AVENIDA	VEREADOR ANTONIO SOARES DA COSTA	BOM JESUS	3,69
005	AVENIDA	VICENTE ANTONIO DO ROSARIO	PLANALTO I	4,92
006	CENTRO	TURISTICO TOTA MADEIRO	BARRA DO CAMARATUBA	11,07
007	LARGO	VIDAL DE NEGREIROS	CENTRO	3,08
008	PRACA	8 DE MARCO	PLANALTO I	5,54
009	PRACA	JOANA FERREIRA DE MELO	BARRA DO CAMARATUBA	9,23
010	RODOVIA	PREFEITO IVAN DE MENEZES LYRA	SANTA EMILIA	9,23
011	RODOVIA	PREFEITO IVAN DE MENEZES LYRA	PLANALTO II	12,30
012	RODOVIA	PREFEITO IVAN DE MENEZES LYRA	NOVO HORIZONTE	4,31
013	RODOVIA	PREFEITO IVAN DE MENEZES LYRA	ALEMAO	6,15
014	RUA	01	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
015	RUA	02	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
016	RUA	03	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
017	RUA	04	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
018	RUA	05	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
019	RUA	06	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
020	RUA	07	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
021	RUA	08	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
022	RUA	09	LOTEAMENTO NOVO PLANALTO	1,85
023	RUA	ACACIA	PLANALTO II	4,92
024	RUA	AGRIPINO BARBOSA DA SILVA	SANTA EMILIA	1,85
025	RUA	ALICE EMILIA PEREIRA	PLANALTO I	2,15
026	RUA	ANGELICA	PLANALTO II	4,92
027	RUA	ANITA MADRUGA	PLANALTO II	4,92
028	RUA	ANTONIA BARBALHO ELIAS	PLANALTO I	2,46
029	RUA	ANTONIA CRUZ DE NEGREIROS	PLANALTO I	2,46
030	RUA	ANTONIA JOVITA DE ALBUQUERQUE	SANTA EMILIA	1,85
031	RUA	ANTONIA NUNES LEITE	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	2,77
032	RUA	ANTONIO ALFREDO DE AGUIAR FILHO	LOTEAMENTO FREITAS	4,00
033	RUA	ANTONIO ALFREDO DE AGUIAR FILHO	BOM JESUS	2,46
034	RUA	ANTONIO CANDEIA	SANTA EMILIA	1,85
035	RUA	ANTONIO CELSO CAVALCANTE DE ANDRADE FILHO	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	2,77
036	RUA	ANTONIO COUTINHO MADRUGA	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	2,77
037	RUA	ANTONIO ISAIAS BESSA	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	2,77
038	RUA	ANTONIO JOAQUIM DO NASCIMENTO	SANTA EMILIA	1,85
039	RUA	ANTONIO MADEIRO DA COSTA	BARRA DO CAMARATUBA	6,15
040	RUA	ANTONIO MANOEL DO VALE	SANTA EMILIA	1,85

041	RUA	ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	2,77
042	RUA	ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO FILHO	PLANALTO II	4,92
043	RUA	ANTONIO VIDAL DE NEGREIROS	BOM JESUS	2,15
044	RUA	ANTONIO VIDAL SOUTO	PLANALTO I	3,08
045	RUA	APARECIDA BEZERRA	SANTA EMILIA	1,85
046	RUA	ARISTARCHO DIAS DE ARAUJO	MORADA DOS VENTOS	4,61
047	RUA RUA	ARISTARCHO DIAS DE ARAUJO AUREA MADRUGA	BOM JESUS PLANALTO II	3,08 4,92
049	RUA	BENEDITO BEZERRA FALCAO	CENTRO	2,77
050	RUA	BOANERGES DA COSTA FREITAS	NOVO HORIZONTE	3,69
051	RUA	CARLOS ANTONIO NUNES	BOM JESUS	2,15
052	RUA	CEL JOSE VITORINO TOSCANO BARRETO	NOVO HORIZONTE	2,46
053	RUA	CICERO CALACIANO DANTAS	BOM JESUS	2,15
054	RUA	DA MASSARANDUBA	BARRA DO CAMARATUBA	5,54
055 056	RUA RUA	DALIA DANIEL TOSCANO	PLANALTO II CENTRO	4,92 3,08
057	RUA	DULCE BENIZ BESSA	NOVO HORIZONTE	3,69
058	RUA	EDVANI VIDAL DE NEGREIROS	PLANALTO I	4,31
059	RUA	EMIDIO VIDAL DE NEGREIROS	PLANALTO II	4,92
060	RUA	EMILIA TAVARES BEZERRA	MORADA DOS VENTOS	4,31
061	RUA	EMILIA TAVARES BEZERRA	BOM JESUS	4,31
062	RUA	EUCLIDES BARBOSA DA SILVA	ALEMAO	2,46
063	RUA	EUGENIO DA CRUZ MARQUES	PLANALTO I	2,15
064	RUA RUA	FLAVIO CAVALCANTE DO ROSARIO FRANCISCO MADRUGA MELO	NOVO HORIZONTE ALEMAO	3,69 2,77
066	RUA	FRANCISCO MADRODA MELO FRANCISCO TAVARES DE MELO	NOVO HORIZONTE	3,69
067	RUA	GERSON BENIZ DE OLIVEIRA	PLANALTO I	3,08
068	RUA	GIRASSOL	PLANALTO II	4,92
069	RUA	GIVALDO SOARES GONZAGA	SANTA EMILIA	1,85
070	RUA	HERMANO BESSA LIRA	NOVO HORIZONTE	3,69
071	RUA	HORTENCIA	PLANALTO II	4,92
072	RUA	ITALIA ORRICO TAVARES	PLANALTO II	4,92
073 074	RUA	JASMIN LOAO BARROSA RESSA	PLANALTO II	4,92
074	RUA RUA	JOAO BARBOSA BESSA JOAO BATISTA VIDAL DE NEGREIROS	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA PLANALTO I	2,77 1,85
076	RUA	JOAO BOA VENTURA DA COSTA	BARRA DO CAMARATUBA	9,23
077	RUA	JOAO DA CRUZ MARQUES	NOVO HORIZONTE	3,38
078	RUA	JOAO HENRIQUE ELIAS	NOVO HORIZONTE	3,69
079	RUA	JOAO SOARES DA COSTA	PLANALTO II	4,92
080	RUA	JOAQUIM PEDRO DE OLIVEIRA	SANTA EMILIA	1,85
081	RUA	JOSE BARBOSA DA COSTA	PLANALTO I	2,46
082 083	RUA RUA	JOSE BEZERRA	PLANALTO I	2,15
084	RUA	JOSE DE FREITAS COSTA JOSE DO ROSARIO	PLANALTO I PLANALTO I	2,46 2,46
085	RUA	JOSE FAUSTINO	BOM JESUS	2,15
086	RUA	JOSE MADRUGA	CENTRO	2,77
087	RUA	JOSE MARCELINO DO CARMO	PLANALTO I	2,46
088	RUA	JOSE MENEZES LYRA	PLANALTO I	2,46
089	RUA	JOSE NUNES DE MENEZES	BOM JESUS	1,54
090 091	RUA RUA	JOSE RIBEIRO PINTO	BOM JESUS	4,92 3,69
092	RUA	JOSE TAVARES BEZERRA JOSE TAVARES DE MELO	BOM JESUS PLANALTO I	2,15
093	RUA	JOSE VITORINO DOS SANTOS	PLANALTO I	2,46
094	RUA	JOSEFA MARQUES DA COSTA	PLANALTO I	2,15
095	RUA	JOSIAS LUCENA NETO	MORADA DOS VENTOS	4,61
096	RUA	JOSIAS LUCENA NETO	BOM JESUS	4,61
097	RUA	JULIA DA COSTA LIMA	NOVO HORIZONTE	3,69
098	RUA	LEVINO BARBOSA DA SILVA	NOVO HORIZONTE	3,69
099 100	RUA RUA	LIRIO LOCAL 01	PLANALTO II MARIANA	4,92 1,85
101	RUA	LOCAL 02	MARIANA	1,85
102	RUA	LOCAL 02	MARIANA	1,85
103	RUA	LOCAL 04	MARIANA	1,85
104	RUA	LOCAL 05	MARIANA	1,85
105	RUA	LOCAL 06	MARIANA	1,85
106	RUA	LOCAL 07	MARIANA	1,85
107	RUA RUA	LOCAL 08	MARIANA	1,85
108	RUA	LOCAL 10 LOCAL 10	MARIANA MARIANA	1,85 1,85
110	RUA	LUIZ PAULINO NETO	BARRA DO CAMARATUBA	9,23
111	RUA	MANACA	PLANALTO II	4,92
112	RUA	MANOEL SOARES DA COSTA	BARRA DO CAMARATUBA	5,54
113	RUA	MARGARIDA	PLANALTO II	4,92
114	RUA	MARIA NUNES DA SILVA	PLANALTO I	2,46
115	RUA	MARIA BESSA	SANTA EMILIA	1,85
116	RUA RUA	MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO VITORIA MARIA ISABEL BARBOSA	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA SANTA EMILIA	2,77 1,85
117	RUA	MARIA ISABEL BARBOSA  MARIA JOSE LYRA BATISTA	SANTA EMILIA LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	2,77
119	RUA	MARIA JOSE LYRA BATISTA  MARIA JOSE LYRA BATISTA	ALEMAO	2,77
120	RUA	MARIA RITA TOSCANO	BOM JESUS	2,15
121	RUA	MOISES FERREIRA DE LIMA	CENTRO	2,77
122	RUA	NATANAEL CAVALCANTE	SANTA EMILIA	1,85
123	RUA	NELSON NUNES LEITE	BOM JESUS	2,15
124	RUA	NEMEZIO BATISTA DE ALBUQUERQUE	PLANALTO II	4,92
125	RUA	NESTOR NUNES LEITE	NOVO HORIZONTE	3,69
126 127	RUA RUA	NEVINHA BEZERRA NOSSA SENHORA DE FATIMA	SANTA EMILIA BARRA DO CAMARATUBA	1,85 5,54
128	RUA	PARTEIRA EMILIA COSTA DE OLIVEIRA	PLANALTO II	4,92
129	RUA	PARTEIRA JOANA CLEMENTINO DA CONCEICAO	SANTA EMILIA	1,85
14)		•	•	<ul> <li>Include the second control of t</li></ul>

130	RUA	PEDRO AUGUSTO DE MENEZES	CENTRO	2,77
131	RUA	PEDRO GRACIANO FARIAS	SANTA EMILIA	1,85
132	RUA	PEDRO LYRA	CENTRO	2,77
133	RUA	PEDRO MARQUES DA COSTA	NOVO HORIZONTE	3,08
134	RUA	PEDRO RIBEIRO PINTO	SANTA EMILIA	1,85
135 136	RUA RUA	PEDRO VITORINO DE OLIVEIRA PREFEITO JOSE DE AZEVEDO FILHO	NOVO HORIZONTE  CENTRO	3,69 2,77
137	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	4,92
138	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	4,31
139	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	4,92
140	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	4,92
141	RUA RUA	PROJETADA PROJETADA	PLANALTO II	4,92
143	RUA	PROJETADA PROJETADA	PLANALTO II PLANALTO II	1,85 1,85
144	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	1,85
145	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	2,77
146	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	4,92
147	RUA	PROJETADA	PLANALTO II	4,92
148	RUA	PROJETADA	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
149 150	RUA RUA	PROJETADA PROJETADA	MORADA DOS VENTOS  MORADA DOS VENTOS	4,61 4,61
150	RUA	PROJETADA	MORADA DOS VENTOS  MORADA DOS VENTOS	4,61
152	RUA	PROJETADA	LOTEAMENTO FREITAS	3,69
153	RUA	PROJETADA	LOTEAMENTO FREITAS	3,69
154	RUA	PROJETADA	LOTEAMENTO FREITAS	3,69
155	RUA	PROJETADA	LOTEAMENTO FREITAS	3,69
156 157	RUA RUA	PROJETADA PROJETADA	LOTEAMENTO FREITAS	3,69
157	RUA	PROJETADA PROJETADA	BARRA DO CAMARATUBA BARRA DO CAMARATUBA	9,23 9,23
159	RUA	PROJETADA	BARRA DO CAMARATUBA  BARRA DO CAMARATUBA	9,23
160	RUA	PROJETADA	BARRA DO CAMARATUBA	9,23
161	RUA	PROJETADA	BARRA DO CAMARATUBA	9,23
162	RUA	PROJETADA	BARRA DO CAMARATUBA	5,54
163	RUA	PROJETADA	BARRA DO CAMARATUBA	9,23
164	RUA RUA	PROJETADA PROJETADA 01	BARRA DO CAMARATUBA PLANALTO II	9,23 4,92
166	RUA	PROJETADA 01	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
167	RUA	PROJETADA 01	BOM JESUS	2,15
168	RUA	PROJETADA 01	BARRA DO CAMARATUBA	6,15
169	RUA	PROJETADA 01	ALEMAO	2,77
170	RUA	PROJETADA 02	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
171	RUA	PROJETADA 02	BOM JESUS	2,46
172 173	RUA RUA	PROJETADA 02 PROJETADA 02	BARRA DO CAMARATUBA ALEMAO	6,15 2,46
174	RUA	PROJETADA 03	PLANALTO II	4,92
175	RUA	PROJETADA 03	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
176	RUA	PROJETADA 03	BOM JESUS	2,15
177	RUA	PROJETADA 03	BARRA DO CAMARATUBA	6,15
178	RUA	PROJETADA 03	ALEMAO	2,77
180	RUA RUA	PROJETADA 04 PROJETADA 04	PLANALTO II  NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	4,92 5,54
181	RUA	PROJETADA 04	BOM JESUS	2,15
182	RUA	PROJETADA 04	BARRA DO CAMARATUBA	6,15
183	RUA	PROJETADA 05	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
184	RUA	PROJETADA 05	BOM JESUS	2,15
185	RUA	PROJETADA 06	PLANALTO II	4,92
186 187	RUA RUA	PROJETADA 06 PROJETADA 07	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE) NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54 5,54
188	RUA	PROJETADA 0/ PROJETADA 08	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
189	RUA	PROJETADA 09	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
190	RUA	PROJETADA 10	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
191	RUA	PROJETADA 11	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
192	RUA	PROJETADA 12	NOVO HORIZONTE (VISTA DO VALE)	5,54
193 194	RUA RUA	PROJETADA 19 PROJETADA CJ.CEHAP	SANTA EMILIA BOM JESUS	1,85 2,15
194	RUA	RAIMUNDO NUNES DA SILVA	BOM JESUS  BOM JESUS	2,15
196	RUA	ROSA	PLANALTO II	4,92
197	RUA	ROSA NASCIMENTO FREITAS	MORADA DOS VENTOS	4,61
198	RUA	ROSA NASCIMENTO FREITAS	BOM JESUS	3,38
199	RUA	ROSENDO NUNES PADILHA	SANTA EMILIA	1,85
200	RUA	SANDRO FERNANDES DE MENEZES	SANTA EMILIA	1,85
201	RUA RUA	SEBASTIANA NUNES DA COSTA SEBASTIAO CORDEIRO DOS SANTOS	ALEMAO BOM JESUS	2,77 2,77
202	RUA	TABELIAO FELIZARDO TOSCANO	PLANALTO II	4,92
204	RUA	TULIPA	PLANALTO II	4,92
205	RUA	VALDOMIRO RODRIGUES	LOTEAMENTO BENEDITA DA CRUZ BESSA	2,77
206	RUA	VALFREDO MADEIRO DA COSTA	BARRA DO CAMARATUBA	6,15
207	RUA	VEREADOR JOAO FLORENCIO DE MELO	PLANALTO I	4,92
208	RUA RUA	VEREADOR JOSE ARRUDA VEREADOR JOSE NUNES DE FREITAS	PLANALTO I PLANALTO II	2,15 4,92
210	RUA	VEREADOR WALFREDO MADEIRO DA COSTA	PLANALTO II PLANALTO II	4,92
211	RUA	VEREADOR WALI REDO MADEIRO DA COSTA  VEREADOR ZECA BEZERRA	PLANALTO II	4,92
212	RUA	VEREADORA ELISA TOSCANO	NOVO HORIZONTE	3,69
	DILL	VICE- PREFEITO JOSE IVO BESSA	PLANALTO II	4,92
213 214	RUA RUA	VIOLETA VIOLETA	PLANALTO II PLANALTO II	4,92

Mensagem ao Projeto de Lei nr. 555/2022, de11 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

É com satisfação que encaminho para apreciação e deliberação do Plenário, o projeto de lei epigrafado, que dispõe sobre a necessidade de regulamentar o artigo 232 do Código Tributário Municipal.

#### JUSTIFICATIVA:

Egrégia Câmara,

Apesar da legislação tributária ser relativamente nova, periodicamente sofre ajustes em face da necessidade de ser constantemente atualizada.

Em razão de TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) celebrado em 13 de agosto de 2021, entre a Prefeitura de Mataraca e o Ministério Público da Paraíba, no inquérito civil Público nº 001.2021.021030 do MP, restou firmado o compromisso de revisão do Código Tributário, ocasião e que verificou-se não haver a Planta Genérica de Valores, sendo necessário a sua criação para fins de base de cálculo aplicável à tributação, em especial o IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano.

Apresentamos, portanto, para apreciação e aprovação desta casa a PGV – (Planta Genérica de Valores dos terrenos e tabela de valores do m² de construção.

A PGV- Terrenos e a tabela de valores do m² de construção de acordo com o artigo 232 da Lei nº 244 de 21 de maio de 2007(código tributário do município de Mataraca CTM, estabelece na seção II -Base de cálculo do IPTU como elementos de cálculo do valor venal dos imóveis.

A edilidade, atenta ao problema contratou, mediante processo de licitação, equipe de profissionais para realizar o trabalho que resultou na Planta Geral de Valores, apresentada pelo Relatório Técnico Parcial, em anexo.

Enunciadas, desta maneira, as razões que justificam a iniciativa deste projeto de lei, que ora submeto ao exame desta Câmara Municipal, ao tempo em que renovo, a V. Exa, Presidente e demais e nobres vereadores, votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

#### EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Procurador Geral Municipal

Publicado por: Wanderley Bernardo da Silva Código Identificador:59F9EADB

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### GABINETE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2022

## SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2022

O Município de Pedra Lavrada – PB, por intermédio da Secretaria de Saúde, Secretaria da Assistência Social e da Secretaria de Educação, no uso das atribuições que lhe são peculiares, em especial aquelas previstas na Constituição Federal (art. 30, I e 37, IX), na lei 103/2015 e 13.701/2018, torna público que se encontram abertas as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado** destinado à **Contratação Temporária** de profissionais para as funções relacionadas abaixo:

Secretaria de Saúde:

Cirurgião Dentista, Técnico em Raio X

Secretaria de Assistência Social:

Supervisor do Programa Criança Feliz, Visitador do Programa Criança Feliz

Secretaria de Educação:

Professor de Educação artística

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao realizar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.
- As contratações objeto do presente Processo Seletivo ocorrerão, no que couber, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 105/2013.

# DAS FUNÇÕES:

CARGO	N° DE VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL
CIRURGIÃO DENTISTA	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA + REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE	20 HORAS/SEMANAIS	R\$ 2.677,95

43

		ESPECIALIDADE EM CIRURGIA BUCOMAXILO É DIFERENCIAL		
VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	06	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40 HORAS/SEMANAIS	R\$ 1.212,00
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL/SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA E/OU PSICOLOGIA		R\$ 1.377,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA (EMEF SANTA ANA – DISTRITO CUMARU)	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS, LICENCIATURA EM DANÇA, LICENCIATURA EM MÚSICA, LICENCIATURA EM TEATRO E OS LICENCIADOS NOS ANTIGOS CURSOS DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM ARTES PLÁSTICAS OU DESENHO OU ARTES CÊNICAS.	30 HORAS/SEMANAIS	R\$ 2.154,58

## DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- LOCAL: Secretaria de Administração, Centro Administrativo Municipal, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 Centro Pedra Lavrada
   PB, CEP 58.180-000.
- PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 16 de Novembro (08h às 12h/14 ás 17h) até as 12h00 do dia 17 de Novembro de 2022.
- A inscrição será feita em envelope LACRADO, que deverá ser entregue ao servidor responsável pelo recebimento da mesma, contendo:

Os documentos comprobatórios do REQUISITO da vaga pretendida, conforme consta no item 4 deste edital: obrigatório;

# O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO **GRAMPEADO** NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE, devidamente preenchido em todos os campos e assinado – obrigatório.

- O REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO FINAL DESTE EDITAL.
- Na parte externa do envelope deverá constar o nome completo do candidato e função pleiteada.
- Em casos de função que tem mais de uma área de atuação, o candidato deverá especificar a área de atuação no requerimento de inscrição. O candidato concorrerá apenas com os inscritos para a mesma área de atuação.
- A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação de procuração.
- Na impossibilidade da assinatura do candidato, haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, com firma reconhecida, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.
- As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo ao Município preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações e dispondo, ainda, do direito de ELIMINAR deste Processo Seletivo Simplificado a qualquer tempo o candidato que não o preencher de forma correta e legível.
- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
- Os servidores responsáveis para atuar nas inscrições apenas receberão o envelope e entregarão ao candidato ou representante legal o comprovante da inscrição e não estarão orientados nem autorizados a prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado ou esclarecer dúvidas relativas a este Edital. Todas as dúvidas deverão ser encaminhadas pessoalmente ao Presidente da Comissão deste Processo Seletivo.
- Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas no requerimento de inscrição.

#### DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido a caneta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.
- Cópia simples e legível de documento de identificação com foto, expedido por órgão competente.
- Currículo Vitae atualizado
- Cópia simples e legível do cartão de CPF do candidato.
- Não será necessária a apresentação da cópia solicitada neste subitem, o candidato que apresentar o documento solicitado no subitem 4.2, onde já contenha o número do seu CPF.
- Cópia simples e legível de DIPLOMA, HISTÓRICO ESCOLAR ou documento de conclusão (declaração/certidão) que comprove a escolaridade mínima exigida no REQUISITO da função pleiteada.
- A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura –
   MEC.
- Cópias simples e legível da Carteira de Trabalho (CTPS) nas seguintes páginas: Página que contém a foto do candidato, página da qualificação civil (dados pessoais) e 1ª (primeira) página com o título "contrato de trabalho".
- Cópia simples e legível de documento que comprove a inscrição no Conselho Regional da classe, quando exigido.

- Cópia simples e legível do título de eleitor.
- Cópia simples e legível do comprovante de residência.
- Cópia simples e legível da reservista (para homens).
- Cópia simples do cartão de vacina com esquema vacinal completo

#### DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- O Processo Seletivo será realizado em três Etapas de caráter classificatório e eliminitório:

**CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS** – Tem por objetivo verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos no ítem 4 deste edital e atendeu aos requisitos de inscrição descritos no ítem 3 deste edital – Eliminatório através da homologação da inscrição.

# AVALIAÇÃO CURRICULAR e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, CURSOS E EVENTOS) E EXERCÍCIO PROFISSIONAL e tem por objetivo:

- Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação - item 6, seguindo as tabelas dispostas no Anexo I deste Edital - classificatório.

### ENTREVISTA COM A COMISSÃO - Classificatório e Eliminatório

- DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:
- O local, as datas e horários previstos para a realização da Entrevista serão divulgadas nos canais oficiais do Município.
- As datas da Entrevistas poderão ser alteradas, a depender do número de candidatos inscritos ou por necessidade da PMPL. Havendo alteração da data prevista, será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, nova data para realização da Entrevista.
- Só será permitida a realização da Entrevista em data, local e horário constante desse Edital e publicados no site https://pedralavrada.pb.gov.br/ e no diário oficial da FAMUP/PB.
- A Entrevista terá duração máxima de 00:20 (vinte minutos).
- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Entrevista, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto neste Edital.
- O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização da Entrevista munido de documento original de identificação com foto.
- Só será permitida a realização da Entrevista, ao candidato que apresentar ao membro da Comissão Especial o **original** de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.
- Não serão aceitos documentos de identificação em condições precárias de conservação.
- Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.
- É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado portando qualquer tipo de arma.
- Não será permitido ao candidato realizar a entrevista usando óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados).
- A Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada não se responsabilizará por perdas, ou extravio de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da Entrevista, nem por danos a eles causados.
- Será ainda eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer em uma, ou mais, das seguintes situações: a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo; c) For surpreendido em comunicação com outros candidatos; d) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo em que permanecer no local da Entrevista; e) Utilizar meios ilícitos para a execução da Entrevista; f) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da Entrevista; g) Não acatar as determinações do edital do Processo Seletivo Simplificado; h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; i) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação; j) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Processo Seletivo Simplificado; k) Não ASSINAR a lista de presença.
- Dos criterios de avaliação da entrevista:

CRITÉRIOS	ITENS A SEREM PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Conhecimento na área específica	40
Aspectos avaliados na entrevista	Poder de argumentação	20
	Desenvoltura na entrevista	40
Total		100

- Os candidatos entrevistados serão avaliados pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Simplificado, composta por 3 (três) membros, acompanhados de responsável pela secretaria a qual a vaga será preenchida e de um representante da procuradoria municipal.

45

- A nota nesta fase da seleção corresponderá à média da pontuação que for atribuída pelos avaliadores com base nos critérios mencionados no item 5.3.
- O não comparecimento no horário designado para a entrevista implicará na imediata eliminação do candidato.
- Essa etapa visa analisar a adequação das competências e habilidades dos candidatos entrevistados, a partir da concordância das afirmações declaradas durante a entrevista, conforme os critérios no quadro acima.
- A data com o cronograma para as entrevista dos canditados será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada (https://pedralavrada.pb.gov.br/).

#### DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE CLASSISFICAÇÃO

- Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 7 e 8 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.
- Para pontuação na Área I EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário: Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando cargo(s) ou função (ões), devidamente comprovada conforme item 7 deste Edital.
- Para pontuação na Área II QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessária:
   Cópia(s) simples e legível de comprovantes de Qualificação Profissional, de acordo com as exigências propostas neste subitem, bem como no item 8 deste Edital.
- Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

## DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

- Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
7.1.1 – Em órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável ou órgão equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
7.1.2 – Em Empresa Privada	Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.
7.1.3 – Em Empresa Privada	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

- 7.1.4 A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único deste edital.
- Será considerada data inicial para contagem do tempo de Exercício Profissional, nesta ordem de preferência: a) A data de conclusão do curso exigido no REQUISITO. b) A data de expedição do comprovante da escolaridade exigida no REQUISITO, na falta da data de conclusão do curso;
   c) A data da inscrição no respectivo conselho de classe. Na falta desta, a data de expedição do comprovante do registro no conselho de classe apresentado.
- Não será pontuado Exercício Profissional: fora dos padrões especificados neste item;
- Quando a nomenclatura do cargo ou função exercido for diferente à da função pleiteada neste Edital, o candidato deverá complementar as informações da experiência profissional, descritas nos subitens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, especificando a(s) atividade(s) exercida(s).

# DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

- Considera-se qualificação profissional todo curso de formação, curso avulso ou evento relacionados à função pleiteada ou à área de atuação, no qual o candidato tenha participado, durante ou após a realização do curso exigido no REQUISITO ao exercício do cargo. Considera- se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados (Diploma).
- Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de PósGraduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente) e tenha sido emitida em até 30 dias antes da data da inscrição neste processo seletivo.
- Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós- Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas a aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado. Os cursos de Pós-Graduação não concluídos não servirão para pontuação
- Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. No caso de Pós-Graduação, o documento deverá atestar a carga horária já cursada, acompanhado de Histórico Parcial.
- Considera-se cursos avulsos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, projetos de extensão e ciclos.
- Considera-se participação em eventos: palestras, congressos, simpósios, fóruns, projetos, encontros e seminários.

- Cursos avulsos e participação em eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.
- Para pontuação dos cursos avulsos ou das participações em eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.
- Não serão computados pontos para os: Cursos exigidos no REQUISITO da função pleiteada; Cursos de formação de grau inferior ao exigido no REQUISITO ao exercício da função; Demais cursos de Graduação; Cursos/eventos em que o candidato tenha participado como apresentador, coordenador, mediador, monitor, expositor, organizador ou qualquer outro que não seja na condição de aluno/participante/ouvinte (exceto projeto de extensão, onde será pontuada apenas a carga horária cumprida); Cursos/Eventos não concluídos, salvo os cursos de Mestrado, Doutorado e Pós-Graduação, conforme previsto no subitem 8.3; Cursos/eventos que nada tem a ver com a área do cargo pleiteado.
- Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

# DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

- Encerrado o período de inscrições, toda a documentação será encaminhada à Comissão Especial, destinada à análise dos requisitos constantes no presente Edital.
- Após o período de avaliação da Comissão Especial, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, a listagem dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Comissão Especial sobre o seu resultado.
- A entrega dos recursos poderá ser feita, na data especificada, através de oficio endereçado à comissão deste processo, especificando razões para tanto.
- Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão Especial. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.
- O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Comissão Especial, estes serão retificados em tempo.
- Durante o período de que trata este subitem, a Comissão Especial não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.
- Após o prazo mencionado acima, será publicado, no site e no diário oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, o comunicado referente à Homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como disponibilizada a listagem dos candidatos deferidos, em ordem classificatória, no endereço eletrônico: https://pedralavrada.pb.gov.br/ e no diário oficial da FAMUP/PB.
- A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem: a) maior número de pontos na ENTREVISTA COM A COMISSÃO;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais experiência no Poder Público.
- Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato idoso ou com mais idade.
- Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão publicadas e divulgadas no site do Município https://pedralavrada.pb.gov.br/, e no Diário Oficial da Prefeitura de Pedra Lavrada, não se responsabilizando este Município por outras informações.
- É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- Este Processo Seletivo Simplificado tramita em caráter de urgência, em razão da ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Pedra Lavrada, tendo validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, e/ou até realização de Concurso Público, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município, em observância da Lei Municipal nº 105/2013.
- Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.
- Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Comissão do Processo de Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.
- Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

## DA CONTRATAÇÃO:

- São REQUISITOS BÁSICOS para contratação através desse Processo Seletivo Simplificado: - Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado; - Ser brasileiro nato ou naturalizado; - Possuir a idade mínima de 18 anos completos; - Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram inseridas no momento da inscrição do candidato; - Estar regular com o Conselho Regional que regulamenta a sua profissão, no Estado da Paraíba, comprovando a ausência de qualquer penalidade restritiva de atuação profissional.

- O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.
- O prazo de validade dos contratos obedecerá o previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 105/2013.

# DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

- SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE: NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2,3 e 4; Se inscrever mais de uma vez para a mesma função neste Processo Seletivo Simplificado.
- Não serão aceitos, pela Comissão Especial, documentos ilegíveis ou rasurados.
- Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.
- Em hipotese alguma, será permitida a inscrição de um candidato em mais de uma vaga.
- Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de comparecer a qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.
- Será automaticamente desclassificado o candidato convocado que não comparecer no prazo estipulado no Edital de Convocação;
- O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
- A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- A convocação dos classificados será de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e da Secretaria de Educação.

Pedra Lavrada - PB, 08 de Novembro de 2022.

#### ANEXO I DO EDITAL 003/2022

#### ETAPA I – AVALIAÇÃO CURRICULAR, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ÓRGÃO PÚBLICO NA FUNÇÃO PLEITEADA	05 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 40 PONTOS.
TEMPO DE SERVIÇO EM EMPRESA PRIVADA PRESTADO NA FUNÇÃO PLEITEADA	2,5 PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO, OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO DE 10 PONTOS.
DOUTORADO*	15
MESTRADO (STRICTO SENSU)*	10
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATOSENSU*	7
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 120 HORAS*	4
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 80 A 119 HORAS*	3
CURSO AVULSO COM DURAÇÃO DE 40 A 79 HORAS*	2
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS*	1

<sup>\*</sup> Para cada discriminação deverá ser observado o limite máximo de 70 (setenta) pontos, na soma dos itens.

#### - CADA CANDIDATO PODERÁ SOMAR O MÁXIMO DE 100 PONTOS NESTA ETAPA

#### ETAPA II - ENTREVISTA COM A COMISSÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
CONHECIMENTO NA ÁREA ESPECÍFICA	40
PODER DE ARGUMENTAÇÃO	20
DESENVOLTURA NA ENTREVISTA	40
TOTAL MÁXIMO PERMITIDO	100

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022

Nome do Candidato:	
Data de Nascimento: //	

Identidade: Orgão Expeditor: CPF:\_

Endereço:

Bairro: Cidade:

Nome de Candidate

**Telefone para Contato:** 

E-mail:

LER ATENTAMENTE O EDITAL.

O ATO DA INSCRIÇÃO, POR PARTE DO CANDIDATO, IMPLICARÁ O RECONHECIMENTO E COMPROMISSO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL 003/2022. NÃO SERÃO ACEITAS RASURAS, EMENDAS OU ALTERAÇÕES DE QUALQUER TIPO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO SERVIDOR DA PMPL

FORMULÁRIO 01 – COMPROVANTE DO CANDIDATO

NOME DO CANDIDATO:

CARGO PLEITEADO (escrever por extenso):

Data do recebimento da inscrição: //

Carimbo e assinatura do servidor da PMPL

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador: A837E1D4

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162







# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO DE 2022/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00						
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (últimos 12	Previsão						
Especificação		Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	1.799.346,53	2.477.978,31	2.053.153,83	2.484.057,11	2.157.312,24	1.984.494,56	2.396.889,32	4.359.037,20	2.672.474,25	2.010.809,70	1.877.256,90	1.846.587,69	28.119.397,64	24.450.204,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.597,97	58.785,35	27.334,04	40.409,41	42.152,28	38.945,02	42.947,84	65.290,23	51.790,74	45.873,99	68.379,50	45.675,98	560.182,35	313.533,00
IPTU	423,92	709,57	1.731,91	644,80	1.327,23	2.006,40	482,86	645,92	744,80	1.877,43	789,14	1.488,82	12.872,80	6.000,00
ISS	15.569,86	14.541,19	8.799,89	6.071,52	15.673,80	12.278,65	13.755,32	8.005,03	21.831,87	16.982,93	13.395,31	12.998,40	159.903,77	141.208,00
ITBI	0,00	8.031,00	480,00	3.000,00	485,40	3.593,00	4.140,00	34.881,00	2.250,00	0,00	30.000,00	3.357,00	90.217,40	13.200,00
IRRF	16.426,19	35.314,59	15.743,24	30.248,09	23.916,85	20.827,97	23.957,66	21.270,28	26.396,07	26.617,63	23.921,62	27.561,76	292.201,95	151.575,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	178,00	189,00	579,00	445,00	749,00	239,00	612,00	488,00	568,00	396,00	273,43	270,00	4.986,43	1.550,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	13.108,50	18.699,87	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	61.165,53	41.216,53	65.481,61	71.547,38	62.677,77	57.476,91	491.531,35	36.089,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.108,50	18.699,87	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	61.165,53	41.216,53	65.481,61	71.547,38	62.677,77	57.476,91	491.531,35	36.089,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.752.140,06	2.397.731,63	2.007.854,99	2.420.241,74	2.082.934,09	1.918.409,92	2.292.775,95	4.252.530,44	2.555.201,90	1.893.388,33	1.746.199,63	1.743.434,80	27.062.843,48	24.095.742,96
Cota-Parte do FPM	1.092.671,38	(2.102.096,91)	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	1.261.445,43	1.180.322,93	1.588.640,39	1.154.233,20	1.063.032,03	1.011.439,01	11.048.822,72	13.421.342,99
Cota-Parte do ICMS	173.560,21	184.489,04	175.868,15	157.230,31	186.135,53	132.640,81	201.451,53	165.890,95	170.500,45	159.068,00	150.491,32	138.424,77	1.995.751,07	1.966.777,99
Cota-Parte do IPVA	2.538,10	6.701,44	3.207,09	3.665,28	6.768,00	4.325,45	3.922,20	4.054,87	7.240,01	7.190,50	3.522,25	6.599,10	59.734,29	48.165,00
Cota-Parte do ITR	0,00	34,18	52,77	106,36	338,09	118,16	60,72	239,99	55,38	90,03	160,31	600,17	1.856,16	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96,34	88,68	120,89	86,56	104,59	95,09	65,46	66,96	82,16	57,31	86,67	92,92	1.043,63	1.188,98
Transferências do FUNDEB	311.907,74	324.111,86	359.710,14	431.185,75	341.364,46	329.358,25	412.648,45	364.701,42	337.339,26	357.361,28	308.555,26	311.335,64	4.189.579,51	3.439.594,00
Outras Transferências Correntes	171.366,29	3.984.403,34	338.436,17	249.940,96	591.559,71	317.886,91	413.182,16	2.537.253,32	451.344,25	215.388,01	220.351,79	274.943,19	9.766.056,10	5.217.174,00
Outras Receitas Correntes	1.500,00	2.761,46	193,00	193,00	193,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.840,46	4.840,00
DEDUÇÕES (II)	253.246,27	263.737,34	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	292.591,49	269.290,72	236.566,85	262.678,20	221.908,85	230.092,74	3.120.437,38	2.828.054,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.246,27	263.737,34	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	292.591,49	269.290,72	236.566,85	262.678,20	221.908,85	230.092,74	3.120.437,38	2.828.054,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	2.104.297,83	4.089.746,48	2.435.907,40	1.748.131,50	1.655.348,05	1.616.494,95	24.998.960,26	21.622.150,80
Especificação				EVOLU	JÇÃO DA REC	EITA REALI	ZADA NOS Ú	JLTIMOS 12 N	MESES				Total (últimos 12	Previsão
Especificação	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	meses)	Atualizada -
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	2.104.297,83	4.089.746,48	2.435.907,40	1.748.131,50	1.655.348,05	1.616.494,95	24.998.960,26	21.622.150,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	2.104.297,83	4.089.746,48	2.435.907,40	1.748.131,50	1.655.348,05	1.616.494,95	24.998.960,26	21.622.150,80
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 9 de novembro de 2022 as 09:5	2:13	•												

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:91B4AC7B